



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.184, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui a Ouvidoria e promove parcial reestruturação no Ministério Público do Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Goiás, em consonância com as disposições do art. 130-A, § 5º, da Constituição da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 45, de 8 de dezembro de 2004.

Art. 2º A Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Goiás tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Instituição, por meio de seus órgãos, membros e serviços auxiliares, além do fortalecimento da cidadania, com a criação de canais permanentes de comunicação e interlocução com a sociedade.

Art. 3º A Ouvidoria detém independência funcional em relação a todos os demais órgãos do Ministério Público, atuando em regime de cooperação com eles sem vínculo de hierarquia funcional.

Art. 4º A Ouvidoria do Ministério Público será chefiada pelo Ouvidor do Ministério Público, eleito, em votação secreta, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, entre seus integrantes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição, aplicando-se, no que couber, as normas legais e regimentais que regulam a eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1º O Ouvidor do Ministério Público será substituído, nas faltas, férias, licenças, afastamentos, suspeição ou impedimento pelo Ouvidor do Ministério Público Substituto, eleito na forma e ocasião indicadas no *caput* deste artigo.

§ 2º O exercício da função dar-se-á sem prejuízo das atribuições originárias do membro do Ministério Público.

§ 3º A primeira investidura deverá ocorrer no prazo de até sessenta dias após a publicação desta lei.

§ 4º Ocorrendo a vacância do cargo de Ouvidor, independente da data do fato, proceder-se-á nova eleição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 5º A destituição do Ouvidor-Geral do Ministério Público observará, no que couber, as regras e procedimentos legais e regimentais que regulam a destituição do Corregedor-Geral do Ministério Público.

DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 5º Compete a Ouvidoria:

I - receber, examinar e encaminhar representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades e serviços desenvolvidos pelo Ministério Público;

II - apresentar, quando pertinente, as matérias que lhe forem dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Conselho Superior, Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, sugerindo medidas e providências a serem adotadas, visando o adequado atendimento da sociedade e da execução das atribuições institucionais;

III - representar, fundamentada e diretamente, aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, ou, se for o caso, ao Conselho Nacional do Ministério Público, nas hipóteses aludidas no art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal;

IV - coordenar e executar os serviços vinculados à área de sua atuação, provendo os meios necessários a adequada e eficiente prestação das atividades funcionais;

V - promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;

VI - manter os registros dos expedientes endereçados à Ouvidoria, informando aos interessados sobre medidas adotadas e resultados obtidos pelo Ministério Público, salvo nos casos em que a lei imponha o dever de sigilo;

VII - divulgar o seu papel institucional à sociedade;

VIII - elaborar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, mensalmente, relatório contendo a síntese das representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e das sugestões recebidas, destacando os encaminhamentos dados a cada expediente e, se for o caso, os resultados concretos decorrentes das providências adotadas;

IX - elaborar o Regimento Interno e o Manual de Procedimentos da Ouvidoria, submetendo-os ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo máximo de cento e vinte dias, a partir da posse do primeiro Ouvidor;

X - desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua finalidade.

Art. 6º Os expedientes dirigidos à Ouvidoria não possuem limitação temática e poderão ser feitos pessoalmente ou por meio dos canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos ou outros de qualquer natureza.

Parágrafo único. As informações que, apesar de anônimas, possam interessar a órgão

da administração superior ou de execução do Ministério Público, serão recebidas e repassadas àqueles, mediante despacho fundamentado.

Art. 7º Compõe a estrutura da Ouvidoria-Geral do Ministério Público uma secretaria, com no mínimo dois servidores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O art. 2º da Lei nº. 14.909, de 09 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

IX - descontos havidos na remuneração ou subsídio de servidores e membros da carreira em razão de atrasos, penalidades, retiradas e faltas injustificadas;

XIII - outras receitas que lhe forem conferidas por lei ou decisão judicial;

XIV - valores cobrados para a inclusão e o processamento na folha de pagamento de cada parcela mensal referente às consignações facultativas, assim definidas no artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 13.847, de 07 de junho de 2001.

XV - os descontos decorrentes da contrapartida dos servidores nos benefícios do auxílio-refeição e auxílio transporte."

Art. 9º Ficam extintas as seguintes funções de confiança de que trata a Lei nº 14.810, de 1º de julho de 2004:

I - instrutor, com remuneração correspondente ao símbolo DAI-2;

II - um Secretário Auxiliar do Colégio de Procuradores de Justiça, com remuneração correspondente ao símbolo CDMP;

III - um Secretário Auxiliar do Conselho Superior do Ministério Público, com remuneração correspondente ao símbolo CDMP;

IV - Chefe de Divisão, com remuneração correspondente ao símbolo CDMP-1;

V - Chefe de Seção, com remuneração correspondente ao símbolo CDMP-2;

VI - um Motorista da Corregedoria Geral do Ministério Público, com remuneração correspondente ao símbolo CDMP;

VII - um Secretário de Gabinete do Corregedor Geral do Ministério Público, com remuneração correspondente ao símbolo DAI-2;

VIII - um Secretário de Coordenador das Promotorias de Justiça da Capital, com remuneração correspondente ao símbolo CDNP.

Art. 10. O art. 38 da Lei nº. 14.810, de 1º de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. Ficam criadas as seguintes funções de confiança, com os respectivos símbolos de remuneração:

I – quatro de Gerentes de Segurança Institucional, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-1;

II – uma de Chefe de Gabinete, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

III – uma de Diretor Geral, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

IV – cinco para membros do Conselho Superior do Ministério Público, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

V – três para Promotores de Justiça Integrantes do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRC, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

VI – uma de Ouvidor do Ministério Público, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

VII – oito de Assessores Jurídicos, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

VIII – seis de Assessores Administrativos, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

IX – vinte e uma de Chefes de Departamento, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

X – seis de Chefes de Secretaria IV, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

XI – uma de Presidente da Comissão de Licitação, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-2;

XII – vinte e uma de Chefes de Divisão, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-3;

XIII – quatorze de Assistentes de Segurança Institucional I, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-3;

XIV – três de Chefes de Secretaria III, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-3;

XV – uma de Assistente da Controladoria Interna, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-3;

XVI – dezoito de Assistentes de Segurança Institucional II, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-4;

XVII – quinze de Chefes de Secretaria II, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-4;

XVIII - cinco de Presidentes de Comissões Administrativas ou de Gestão, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-4;

XIX – uma de Motorista do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-4;

XX – uma de Motorista da Corregedoria-Geral do Ministério Público, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-4;

XXI – quinze de Membros de Comissões Administrativas ou de Gestão, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-5;

XXII – sete de Assistentes de Segurança Institucional III, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-5;

XXIII - vinte e uma de Chefes de Seção, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-5;

XXIV – vinte e três de Chefes de Secretaria I, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-5;

XXV – sete de Assistentes de Recepção de órgãos da Administração Superior, com remuneração correspondente ao símbolo FMP-5.

Art. 11. O art. 34 da Lei nº. 14.810, de 1º de julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34. As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por membros do Ministério Público ou servidores ocupantes de cargo efetivo.”

Art. 12. As tabelas descritas nos Anexos VII e VIII da Lei nº. 14.810, de 1º de julho de 2004, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 13. As tabelas descritas nos Anexos I, II, IV e V da Lei nº 13.162, de 05 de novembro de 1997, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos III, IV, V e VI desta Lei, respectivamente.

Art. 14. Ficam extintos os cargos em comissão de Diretor Geral e Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, constantes do Anexo IV, da Lei 13.162, de 05 de novembro de 1997.

Art. 15. O Art. 4º da Lei nº 13.162, de 05 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Compõem a estrutura da Diretoria Geral os seguintes órgãos de apoio administrativo, cujas funções serão especificadas por ato do Procurador Geral de Justiça, nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 25, de 06 de julho de 1998:

I – 7 (sete) Superintendências;

II – 21 (vinte e um) Departamentos;

III – 21 (vinte e uma) Divisões;

IV – 21 (vinte e uma) Seções.”

Art. 16. Aplicam-se aos servidores do Ministério Público que adquiriram estabilidade ao tempo da vigência da Lei nº. 13.162, de 05 de novembro de 1997, as regras de movimentação funcional instituídas pela Lei 14.810, de 1º de julho de 2004.

Art. 17. Ficam criados noventa e seis cargos comissionados de Assessor de Promotoria de Justiça do Interior e trinta e seis cargos de Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, a serem providos por bacharéis em Direito, com vencimentos equivalentes ao símbolo MP-2, de acordo com a tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos comissionados de que trata o artigo 1º, da Lei nº. 14.920, de 03 de setembro de 2004, passam a ser denominados Assessor de Promotoria de Justiça do Interior.

§ 2º Os requisitos para distribuição desses cargos serão definidos por ato do Procurador-Geral de Justiça, obedecidos critérios objetivos quanto à necessidade e oportunidade.

Art. 18 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Ministério Público, inclusive créditos especiais e suplementares.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Deputado JARDEL SEBBA
PRESIDENTE

ANEXO I

“ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
NDS-3	2.062,50	6.187,50
DAS-3	1.833,33	3.666,67
DAS-2	1.375,52	2.751,05
MP-1	855,32	1.710,65
MP-2	692,82	1.385,64
.....		”(NR)

ANEXO II

“ANEXO VIII

TABELA DOS VALORES DOS ENCARGOS GRATIFICADOS

SÍMBOLO	VALOR (EM REAIS)
FMP-1	3.500,00
FMP-2	2.000,00
FMP-3	1.200,00
FMP-4	800,00
FMP-5	500,00”

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM			OBSERVAÇÕES
	PRESIDENTE	VALTERLI JOSÉ ALVES	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO	
	DIR. DE JORNALISMO	ABADIA DIVINA LIMA	GOIÂNIA	R\$ 355,00	2 x 188,00	
	DIR. DE OPERAÇÃO	EDINA APARECIDA GOULART	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 574,00	2 x 303,00	
			OUTROS ESTADOS	R\$ 626,00	2 x 330,00	
	DIR. DE DIVULGAÇÃO	CLEUMAR GOMES DE FREITAS	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO	
	DIR. ADM. / FINANCEIRO	MAIRES AGDA MESQUITA MORAES	GOIÂNIA	R\$ 542,00	2 x 266,00	
			INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 955,00	2 x 503,00	
	GERENTE DA IMPRESA OFICIAL	PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.033,00	2 x 545,00	
			PREÇO ANÚNCIO (COL/Cm)		Exemplar Avulso	
			À VISTA	PRAZO (30 DIAS)	R\$ 3,65	
			21,10	R\$ 22,00		

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.
2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

ANEXO III

“ANEXO I

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional – Área de Atuação		Classes	Referência	Quantitativo
Nível Superior	Técnico Contábil		A	I	14
	Técnico em Comunicação Social			I	03
	Técnico em Planejamento e Administração			I	10
	Técnico em Análise de Sistemas			I	03
	Técnico em Informática			I	12
	Técnico em Biblioteconomia		B	I	02
	Técnico Legislativo			I	01
	Técnico em Medicina			I	02
Técnico do Ministério Público	Técnico em Edificações	Engenharia Civil	C	I	04
		Engenharia Elétrica		I	01
		Arquitetura e Urbanismo		I	01
	Técnico em Psicologia		D	I	04
	Técnico em Assistência Social			E	I
	Técnico Jurídico		I		31
	Técnico em Estatística		I		01
	Técnico em Educação		I		02
	Técnico	Engenharia Agrônômica	I		02
		Engenharia Ambiental	I		01
		Biologia	I		01
	Ambiental	Geógrafo		I	01
Engenharia Sanitária		I		01” (NR)	

ANEXO IV

“ANEXO II

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Classes	Referência	Quantitativo
Nível Médio	Técnico em Segurança	A, B, C, D, E	I	01
Assistente do Ministério Público	do Trabalho			
	Assistente Programador		I	07
	Assistente de Informática		I	25
”(NR)				

ANEXO V

“ANEXO IV

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Símbolo	Quantitativo
Comissionados	Superintendente	NDS-3	07
	Gerente-Executivo de Operações	NDS-3	01
	Chefe de Cerimonial	DAS-3	01
	Mestre de Cerimônia	DAS-2	01
	Assessor de Promotoria de Justiça do Interior	MP-2	96
	Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	MP-2	36
”(NR)			

ANEXO VI

“ANEXO V

TABELA DAS TAREFAS TÍPICAS E PRÉ-REQUISITOS

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico Contábil	A, B, C, D, E	I
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível superior em Ciências Contábeis e registro profissional; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos da Administração Superior do Ministério Público, bem como organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais administrativas, para operar os elementos necessários à elaboração orçamentária, prestação de contas e ao controle interno da situação patrimonial e financeira do Ministério Público, além de efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos sobre matéria de sua área de atuação por órgãos de execução do Ministério Público e Centros de Apoio, além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Comunicação Social	A, B, C, D, E	I
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível superior em Comunicação Social e registro profissional; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos da Administração Superior do Ministério Público, bem como coordenar e executar a política de comunicação social do Ministério Público, de acordo com as diretrizes estabelecidas, visando a um relacionamento mais efetivo entre a Instituição e a sociedade, bem como efetuar vistorias e perícias; outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Planejamento e Administração	A, B, C, D, E	I
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível superior em Administração, ou Ciências Econômicas e registro profissional; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar da elaboração, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos da Administração Superior do Ministério Público, além de executar a gestão administrativa da Instituição, planejar, pesquisar e realizar estudos econômicos, analisar e organizar métodos e programas de trabalho, auxiliar na elaboração do orçamento, na administração financeira e participar do planejamento estratégico institucional das áreas meio e fim, bem como acompanhar a execução de projetos prioritários, verificando sua compatibilidade com as diretrizes e objetivos finais do Ministério Público; efetuar vistorias e perícias e outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classes	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Análise de Sistemas	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; elaborar projetos de sistemas; documentar os sistemas em conjunto com os usuários e as demais áreas competentes; analisar e avaliar diagramas, estruturas e descrições de entradas e saídas de sistemas; sugerir as características e quantitativos de equipamentos necessários à utilização dos sistemas; analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas; identificar, junto ao usuário, as necessidades de alteração de sistemas; treinar os usuários no uso de sistemas; analisar e avaliar procedimentos para instalação da base de dados, assim como coletar dados para teste paralelo de sistemas, sugerindo as modificações necessárias; propor a adoção de métodos e normas de trabalho, com vistas a aperfeiçoar a rotina do usuário; realizar as atividades de manutenção dos sistemas em operação; elaborar pareceres, relatórios e laudos técnicos quando ordenado por órgãos de execução do Ministério Público e Centros de Apoio; efetuar vistorias e perícias e outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Informática	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; desenvolver atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de softwares e hardware; utilização de técnicas para medição de desempenho e contabilização do uso de recursos dos sistemas instalados; elaboração de estratégias contra sinistros e fatos afins; gerenciamento de rede de computadores; administração de sistemas operacionais de redes; emissão de pareceres técnicos; definição de especificação de hardware, definição de ferramentas de gerenciamento de redes, definição de elementos de redes, definição de equipamentos para transmissão, análise e definição de serviços sobre protocolos de rede, análise e definição de serviços para segurança da informação: <i>ferial</i> , proteção contra intrusões, protocolos seguros, detecção de intrusões; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento; gerenciamento do banco de dados; codificação em linguagens de definição e manipulação de dados; controle de proteção, integridade e concorrência de banco de dados; administração de banco de dados relacionais distribuídos; projeto de bancos de dados; backup, recuperação, administração/configuração, <i>turning</i> , detecção de problemas, fundamentos e desempenho em banco de dados; modelagem de dados; orientação para implantação de sistemas; levantamento de requisitos de projetos; elaboração, revisão e manutenção e documentação de projetos; gerenciamento do andamento de projetos; apoio na definição e a adoção de padrões, metodologias e processo de documentação na área de gerenciamento de projetos; outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Cargos de Nível Superior	Técnico em Biblioteconomia	A, R, C, D, E	I
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível superior em Biblioteconomia e registro profissional; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, bem como planejar, implantar, organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos, relativos às atividades arquivistas e biblioteconômicas, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação, referência e conservação do arquivo e do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico e colocá-las à disposição dos usuários, em arquivos, bibliotecas ou em centros de documentação, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico Legislativo	A, B, C, D, E	I
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível superior em Direito; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Aprovação em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, bem como dar suporte técnico jurídico na elaboração dos atos normativos internos e nos projetos de lei, além de catalogar, compilar e divulgar aos membros do Ministério Público as publicações oficiais e toda legislação federal e estadual de interesse da instituição; organizar banco de dados jurisprudenciais e atender			

consultas dos órgãos de execução e Centros de Apoio, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classes	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Medicina	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior em medicina e registro profissional; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde do Ministério Público; auxiliar na interpretação de laudos médicos e elaborar pareceres técnicos quando ordenado por órgãos de execução do Ministério Público e Centros de Apoios; firmar e conferir atestados e diagnósticos para fins de provimento de cargos, afastamentos, licenças, sindicâncias e processos disciplinares; atuar, cumulativamente, como médico de segurança do trabalho e ocupacional no âmbito do Ministério Público; e elaborar laudos técnicos, quando determinado pela Chefia Imediata ou Institucional, sobre as relações de trabalho, seus efeitos e consequências; realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional; identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional; identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos servidores, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação; planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho; colaborar no treinamento e orientação aos servidores na prevenção da saúde; participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; esclarecer e conscientizar os servidores sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Edificações	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	- Formação de nível superior: 04 em Engenharia Civil e registro profissional; 01 em Engenharia Elétrica e registro profissional; 01 em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional; - Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; - Informática básica; - Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			

04	Descrição Sumária das Tarefas			
	4.1 Técnico em Engenharia Civil: Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, emitir pareceres técnicos em sua área de atuação, quando instado por órgãos da administração, de execução e Centros de Apoio Operacional; assessorar os membros do Ministério Público na avaliação de processos ou procedimentos administrativos que contenham questões ligadas à engenharia civil; assessorar a equipe encarregada do planejamento e de processos licitatórios na condução dos certames para aquisição de materiais e contratação de serviços ligados à sua área de atuação; bem como elaborar projetos, efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 4.2 Técnico em Engenharia Elétrica: Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, elaborar projetos elétricos/telefônicos e de redes de cabamentos estruturados para edificação de prédios da Instituição; elaborar memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas para as obras de construção e reforma das sedes do MPGO; fiscalizar a execução das obras de construção e reformas das sedes do MPGO; apresentar estudos para elaboração de políticas institucionais; emitir pareceres técnicos em sua área de atuação, quando instado por órgãos da administração, de execução e Centros de Apoio Operacional do Ministério Público; assessorar os membros do Ministério Público na avaliação de processos ou procedimentos administrativos que contenham questões ligadas à engenharia elétrica; assessorar a equipe encarregada do planejamento e de processos licitatórios na condução dos certames para aquisição de materiais e contratação de serviços ligados à sua área de atuação; bem como elaborar projetos, efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 4.3 Técnico em Arquitetura e Urbanismo: Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, elaborar projetos arquitetônicos para edificação de prédios da Instituição; elaborar <i>layout</i>, com estudos de locação de divisórias, mobiliários e decoração dos ambientes dos prédios do MPGO; apresentar estudos para elaboração de políticas institucionais e emitir pareceres técnicos em sua área de atuação, quando instado por órgão da administração, de execução e Centros de Apoio Operacional do Ministério Público; assessorar os membros do Ministério Público na avaliação de processos ou procedimentos administrativos que contenham questões ligadas à arquitetura e urbanismo; bem como elaborar projetos, efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Psicologia	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior em psicologia e registro profissional; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; auxiliar a execução da gestão de recursos humanos da Procuradoria Geral de Justiça; assessorar os membros do Ministério Público, avaliando as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos administrativos e/ou judiciais; realizar avaliação psicológica, individual ou em grupo, por meio de consultas, entrevistas, observações, aplicação de testes e de outros instrumentos científicos de avaliação; firmar ou ratificar declaração, atestado, relatório, parecer, laudo psicológico ou pericial; assessorar a comissão de concurso de servidores e de membros nos processo seletivos e nos cursos de formação; elaborar pareceres técnicos quando instados pelos órgãos de execução ou administração do Ministério Público e Centros de Apoio; atender e dar o devido encaminhamento do pessoal enviado pelos órgãos da administração ou de execução do Ministério Público, elaborando relatório circunstanciado do atendimento; elaborar, quando ordenado, pareceres técnicos para instruir procedimentos em trâmite nas Promotorias de Justiça e Centros de Apoio Operacional; auxiliar na promoção da integração dos serviços do Ministério Público com obras, serviços, entidades e instituições; diagnosticar situações, elaborar propostas e ações; realizar avaliação psicológica social/familiar de membro ou servidor do Ministério Público, apresentando laudo à Chefia Imediata ou ao Procurador-Geral de Justiça; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; elaborar instrumentos psicológicos específicos para avaliação de pessoal, visando subsidiar decisões administrativas; auxiliar na formação de planos, programas e projetos do Ministério Público; diagnosticar situações, elaborar propostas e ações; realizar pesquisas e promover parcerias de trabalho no âmbito interno e externo; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da Chefia Imediata ou Institucional.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Assistência Social	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	- Formação de nível superior em serviço social e registro profissional; - Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; - Informática básica; - Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			



Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; auxiliar a execução da gestão de recursos humanos da Procuradoria Geral de Justiça; assessorar os membros do Ministério Público na definição das políticas institucionais; elaborar laudos e relatórios para formulação de planos, programas e projetos relacionados à sua área de atuação; pesquisar sobre condições sócio-econômicas das famílias quando instado por órgão da administração ou de execução do Ministério Público; atender e dar o devido encaminhamento do pessoal enviado pelos órgãos da administração ou de execução do Ministério Público, elaborando relatório circunstanciado do atendimento; elaborar, quando ordenado, pareceres técnicos para instruir procedimentos em trâmite nas Promotorias de Justiça e Centros de Apoio Operacional; auxiliar na promoção da integração dos serviços do Ministério Público com obras, serviços, entidades e instituições; assessorar a comissão de concurso de servidores e de membros nos processo seletivos e nos cursos de formação; elaborar relatórios e laudos específicos para avaliação de pessoal, visando subsidiar decisões administrativas; realizar visitas, colaborar na formação de planos, programas e projetos do Ministério Público; diagnosticar situações, elaborar propostas e ações; realizar avaliação social/familiar de membro ou servidor do Ministério Público quando o fato ensejador tiver correlação ou provocar reflexo nas atividades laborais, apresentando laudo à Chefia Imediata ou ao Procurador-Geral de Justiça; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; desenvolver atividades envolvendo trabalhos de codificação e depuração de programas de computador; codificação de rotinas lógicas indicadas pelos analistas de sistemas, executando trabalho de montagem, depuração e testes de programas; documentação de programas e rotinas; manuais de utilização e instalação de sistemas; serviços de manutenção em programas já desenvolvidos e presta auxílio ao analista de sistemas nas definições de sistemas e nos treinamentos de usuários; elaboração de pareceres, relatórios e laudos técnicos quando ordenado por órgãos de execução do Ministério Público e Centros de Apoios; efetuar vistorias e perícias; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

seus órgãos de execução; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico Jurídico	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior em Direito; • Conhecimento das funções do Ministério Público • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, auxiliar na execução da gestão administrativa da Instituição, assessorar a Administração Superior e os órgãos de execução do Ministério Público na definição das políticas institucionais; elaborar laudos e relatórios para formulação de planos, programas e projetos relacionados à sua área de atuação, assessorar os órgãos de execução na elaboração de peças jurídicas próprias da atuação ministerial, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Estatística	A, B, C, D, E	1
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior em Economia ou Matemática e registro profissional; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, auxiliar na execução da gestão administrativa da Instituição, além de planejar, pesquisar e organizar métodos e programas de trabalho, auxiliar na elaboração do orçamento, na administração financeira e participar do planejamento estratégico institucional das áreas meio e fim, assessorar a Administração Superior e os órgãos de execução do Ministério Público na definição das políticas institucionais; elaborar laudos e relatórios para formulação de planos, programas e projetos relacionados à sua área de atuação, assessorar os órgãos da Administração no planejamento estratégico institucional, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico em Educação	A, B, C, D, E	I
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível superior- Licenciatura; • Conhecimento das funções do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; auxiliar na elaboração de políticas institucionais e na formulação de planos, programas e projetos relacionados à sua área de atuação; auxiliar nas atividades dos Centros de Apoio Operacional e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento; emitir pareceres técnicos por órgão de execução do Ministério Público e Centros de Apoio, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos; além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Superior	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classes	Referência
	Técnico do Ministério Público	Técnico Ambiental	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível superior: - o 02 em Engenharia Agrônômica; - o 01 Engenharia Ambiental; - o 01 Sociologia; - o 01 Biologia; - o 01 Geógrafo; - o 01 Geólogo; • Registro profissional; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	No âmbito da sua área de formação, os técnicos ambientais deverão auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; auxiliar na elaboração de políticas institucionais, no desenvolvimento e na execução de projetos relacionados a educação ambiental; realizar intercâmbio e articulação com entidades ambientalistas; analisar convênios, contratos e acordos de defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico, paisagístico e cultural; elaborar laudos e pareceres técnicos em sua área de atuação; proceder a análise e avaliação de EIA/RIAs e EIBs encaminhados ao Ministério Público e dos demais processos de licenciamento ambiental; auxiliar na promoção de cursos, palestras e outros eventos de natureza técnica; atuar como assistente nas perícias e laudos técnicos, quando requisitados e indicados pelos órgãos de execução e administração do Ministério Público e Centros de Apoio; elaborar projetos e efetuar vistorias e perícias; outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Assistente do Ministério Público	Assistente de Informática	A, B, C, D, E	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de ensino médio completo; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Auxiliar do Ministério Público	Assistente Administrativo	A, B, C, D, E	1
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível médio; • Conhecimentos sobre as funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público. Executar tarefas administrativas para gestão das áreas administrativas da Procuradoria Geral de Justiça, tais como: protocolo, arquivo, orçamento, finanças, pessoal, material, patrimônio, informática, órgãos colegiados, controladoria, etc. aplicando princípios de organização e métodos; coletar, classificar e registrar dados da atuação do Ministério Público nas áreas meio e fim; zelar pelos equipamentos e materiais da unidade ou órgão, de acordo com o controle de estoque e tombamento; operar equipamentos diversos necessários ao desempenho de suas tarefas; gerir as rotinas burocráticas da unidade ou órgão; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Auxiliar do Ministério Público	Técnico em Segurança do Trabalho	A, B, C, D, E	1
03	Pré-requisitos			
	• Formação de nível médio; • Formação em curso técnico de segurança do trabalho devidamente reconhecido; • Conhecimentos sobre as funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; informar à Chefia Imediata, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como cientificá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivo em uma planificação em prol da eficiência; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes do Ministério Público, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; propor a realização de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilização de outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento dos servidores; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção; informar os servidores e a Diretoria-Geral sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na Instituição, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor; propor a articulação e colaboração com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Assistente do Ministério Público	Assistente Programador	A, B, C, D, E	II
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível médio; • Conhecimentos sobre as funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; desenvolver atividades envolvendo o desenvolvimento e manutenção de programas, elaboração de diagramação e codificação em linguagem de computador, além de outras atividades afins; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Assistente do Ministério Público	Assistente Fotográfico	A, B, C, D, E	II
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível médio. • Conhecimentos sobre as funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			
	Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público; realizar a cobertura, filmar e registrar fotograficamente fatos de interesse da Administração Superior do Ministério Público e dos			

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Assistente do Ministério Público	Assistente Recepcionista	A, B, C, D, E	II
03	Pré-Requisitos			
	- Formação de nível médio; - Informática básica; - Conhecimentos de organização do Ministério Público; - Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, executar tarefas administrativas para gestão das áreas administrativas da Procuradoria Geral de Justiça, tais como recepcionar, acompanhar e encaminhar pessoas em visita à Procuradoria Geral de Justiça, assegurando atendimento eficaz a aqueles que procuram os órgãos de administração do Ministério Público, auxiliar no atendimento ao público; receber, autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade ou órgão, cumprindo despachos e registrando-os devidamente; organizar preencher e manter os livros obrigatórios da unidade ou órgão; controlar a emissão e o recebimento de expedientes; organizar o arquivo da unidade ou órgão; redigir ou digitar documentos diversos; cuidar das correspondências; auxiliar na realização de diligências e audiências; organizar agenda e contatos de interesse da unidade ou órgão, com os devidos registros; zelar pelos equipamentos e materiais da unidade ou órgão, mantendo controle de estoque e tombamento; operar equipamentos diversos necessários ao desempenho de suas tarefas; gerir as rotinas burocráticas da unidade ou órgão; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Médio	
02	C L A S S I F I C A Ç Ã O			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Assistente do Ministério Público	Secretário Assistente	A,B,C	II
03	Pré-Requisitos			
	• Formação de nível médio; • Conhecimentos de organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, executar tarefas administrativas para gestão das áreas administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, tais como assegurar atendimento eficaz a aqueles que procuram os órgãos de administração do Ministério Público, auxiliar no atendimento ao público; receber, autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade ou órgão, cumprindo despachos e registrando-os devidamente; organizar preencher e manter os livros obrigatórios da unidade ou órgão; controlar a emissão e o recebimento de expedientes; organizar o arquivo da unidade ou órgão; redigir ou digitar documentos diversos; cuidar das correspondências; auxiliar na realização de diligências e audiências; organizar agenda e contatos de interesse da unidade ou órgão, com os devidos registros; zelar pelos equipamentos e materiais da unidade ou órgão, mantendo controle de estoque e tombamento; operar equipamentos diversos necessários ao desempenho de suas tarefas; gerir as rotinas burocráticas da unidade ou órgão; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Básico	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Auxiliar do Ministério Público	Secretário Auxiliar	A	1
03	Pré-requisitos			
	• Formação de ensino fundamental completo; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público e dos órgãos de execução, auxiliar no atendimento ao público; receber, autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes à unidade ou órgão, cumprindo despachos e registrando-os devidamente; organizar preencher e manter os livros obrigatórios da unidade ou órgão; controlar a emissão e o recebimento de expedientes; organizar o arquivo da unidade ou órgão; redigir ou digitar documentos diversos; cuidar das correspondências; auxiliar na realização de diligências e audiências; organizar agenda e contatos de interesse da unidade ou órgão, com os devidos registros; zelar pelos equipamentos e materiais da unidade ou órgão, mantendo controle de estoque e tombamento; operar equipamentos diversos necessários ao desempenho de suas tarefas; substituir temporariamente o oficial de promotoria; auxiliar na organização das rotinas burocráticas da unidade ou órgão; compilar os dados para a elaboração do relatório estatístico mensal das atividades desenvolvidas pela unidade ou órgão; secretariar os promotores de justiça em suas atividades funcionais; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Básico	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Auxiliar do Ministério Público	Oficial de Promotoria	A, B, C, D, E	1
03	Pré-requisitos			
	• Formação de ensino fundamental completo; • Possuir carteira nacional de habilitação categorias A e B; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			
04	Descrição Sumária das Tarefas			

Auxiliar no planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas e pesquisas da administração superior do Ministério Público, realizar diligências; fazer notificações, convocações e intimações; entregar ou receber quaisquer outros expedientes da promotoria de justiça; zelar pela boa conservação do veículo da promotoria de justiça; lavrar certidões e informações acerca de suas atividades; conduzir o Promotor de Justiça em seus deslocamentos e viagens, quando ordenado; auxiliar no atendimento ao público; ajudar nas tarefas realizadas pelo secretário auxiliar, podendo substituí-lo temporariamente, quando assim determinado pelo Promotor de Justiça ou chefe imediato; receber, estocar e fornecer materiais e equipamentos da Promotoria de Justiça; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.

01	Grupo Ocupacional		Cargos de Nível Básico	
02	CLASSIFICAÇÃO			
	Denominação	Categoria Funcional	Classe	Referência
	Auxiliar do Ministério Público	Auxiliar Motorista	A	I
03	Pré-requisitos			
	• Formação de ensino fundamental completo; • Possuir carteira nacional de habilitação categorias A e D; • Conhecimento das funções e organização do Ministério Público; • Informática básica; • Ser aprovado em concurso público e curso de formação.			

Dirigir os veículos do Ministério Público; transportar servidores e membros do Ministério Público, bem como materiais e equipamentos, auxiliando na carga e descarga destes; entregar e buscar correspondências, processos e outros expedientes; auxiliar nas tarefas do oficial de promotoria quando ordenado pelo Promotor de Justiça ou pela chefia imediata; zelar pela boa conservação do veículo utilizado, e comunicar imediatamente qualquer problema detectado; preencher relatórios acerca de suas atividades; acompanhar o Promotor de Justiça em diligências externas; outras atividades afins; cumprir com as demais ordens emanadas da chefia imediata.



MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 019/2007

Estabelece normas e procedimentos para as consignações compulsórias e facultativas em folha de pagamento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Goiás.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 15, incisos VI, IX e X da Lei Complementar Estadual nº. 25, de 06 de julho de 1998, e

CONSIDERANDO que as disposições gerais da Lei Estadual nº. 13.847, de 07 junho de 2001, e a autonomia administrativa constitucionalmente deferida ao Ministério Público que enseja a regulamentação interna das consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a natureza da garantia pessoal dos empréstimos consignados, embora vinculados exclusivamente à responsabilidade civil dos servidores, não podem interferir na gestão hodierna da folha de pagamento do Ministério Público;

CONSIDERANDO terem sido detectadas várias situações nas quais os servidores do Departamento de Recursos Humanos e Superintendência de Finanças estarem despendendo excessivamente o tempo de trabalho por lei instituído para aferição de questões relativas a empréstimos pleiteados por membros e servidores da Instituição;

CONSIDERANDO que os empréstimos consignados, por sua natureza, diferem-se de outras formas de contratação que induzem a financiamento por prazo alongado e a diversidade de formas e prazos para consignação ofertados por instituições financeiras aos membros e servidores do Ministério Público;

RESOLVE estabelecer normas e procedimentos para as consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos adiante descritos

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os órgãos da administração superior do Ministério Público se vinculam aos procedimentos descritos neste ato acerca das consignações em folha de pagamento dos membros e servidores do Ministério Público, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Para melhor interpretação, entende-se como:

I - **CONSIGNATÁRIO**: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - **CONSIGNANTE**: Procuradoria-Geral de Justiça, que autoriza os descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do membro ou servidor, em favor de consignatário;

III - **CONSIGNAÇÃO COMPULSÓRIA**: desconto incidente sobre a remuneração do membro ou servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;

IV - **CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA**: desconto incidente sobre a remuneração do membro ou servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração;

IV - **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**: órgão de direção da administração superior do Ministério Público, gestor do sistema de consignações na Instituição.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - As entidades aludidas no Art. 2º, § 1º, inciso I a VII, da Lei 13.847, exceto os órgãos da Administração Pública Estadual, deverão comprovar, no que couber, de acordo com suas atividades, quando do pedido de credenciamento, o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Instituições financeiras, Cooperativas de crédito:

a) prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade e de seu representante;

d) certificado de regularidade do FGTS e INSS;

e) certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil;

f) certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais e quitação de seguridade social;

g) certidões do respectivo cartório distribuidor sobre processos de falência e recuperação judicial e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;

h) certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;

i) procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

j) modelo padrão de carta proposta ou do contrato que será usado pela Consignatária;

II - Associações, Sindicatos e Cooperativas: além dos documentos estabelecidos no inciso I, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k', os seguintes:

a) certificado de registro na Organização Estadual de Cooperativas;

b) certificado ou código da entidade sindical, fornecido pelo Ministério do Trabalho;

c) certificado e autorização do Ministério da Fazenda;

III - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada e seguros e plano de saúde: além dos documentos estabelecidos no inciso I, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k', os seguintes:

a) carta patente expedida pela SUSEP;

b) registro expedido pelo Ministério da Previdência Social;

c) autorização de funcionamento e regularidade expedido pelo Ministério da Saúde - para planos de saúde.

IV - Entidades de Crédito Imobiliário: além dos documentos estabelecidos no inciso I, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j' e 'k', também autorização do Banco Central para operar com Carteira de Crédito Imobiliário.

§ 1º - As solicitações de inclusão ou manutenção como consignatárias, feitas pelas entidades sindicais, associações e cooperativas de membros ou servidores do Ministério Público, devem estar acompanhadas da carta patente expedida pela SUSEP, desde que as entidades operem com seguro de vida em grupo.

§ 2º - Na hipótese das entidades referidas no parágrafo anterior operarem com linha de crédito, também será exigido a autorização do Banco Central para credenciamento.

§ 3º - A documentação supra mencionada poderá ser suprida mediante certidão atualizada de cadastro da pessoa jurídica junto à Agência Goiana de Administração e Negócios - AGANP.

Art. 4º - A documentação exigida no artigo anterior será apresentada à Procuradoria-Geral de Justiça em cópias autenticadas, acompanhadas do Anexo II, devidamente preenchido, para conferência e emissão em caso de aprovação de Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento.

Art. 5º - Anualmente será publicado no Diário Oficial do Estado aviso de chamamento aos interessados em se cadastrar junto ao Ministério Público para os fins deste ato, com prazo mínimo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III
DA RENOVAÇÃO

Art. 6º - Para renovação do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento será observado, no que couber, as exigências descritas no capítulo anterior.

§ 1º - Na renovação poderão ser aceitas cópias não autenticadas da respectiva documentação, desde que concomitantemente sejam apresentados os documentos originais, devendo o membro ou servidor responsável pela gestão de convênios e contratos atestar a legitimidade da mesma, nos termos do parágrafo único, do art. 3º, do Decreto nº. 5.678/2002.

§ 2º - Não será necessária a apresentação da documentação constante dos seguintes incisos e alíneas do Art. 3º, nas seguintes hipóteses:

I - no inciso I, as alíneas: "c", exceto em caso de mudança de endereço, "h", exceto em caso de alteração da composição de diretoria, "i" "j" e "k";

II - no inciso II, as alíneas: "a" "b" "c";

III - no inciso III, as alíneas: "a" "b" "c";

IV - no inciso IV, a alínea "a".

CAPÍTULO IV
DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 7º - Uma vez credenciada, a consignatária obterá a margem consignável mediante consulta formal à Superintendência de Finanças da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitirá certidão.

§ 1º - As consultas poderão ser feitas por fac-símile, devendo o original ser endereçado ao respectivo setor no prazo de cinco dias.

§ 2º - Estará sujeita à suspensão de suas atividades a consignatária que tenha alteração na documentação exigida para credenciamento que implique em irregularidade do cadastro.

Art. 8º - A consignação em folha de pagamento, a critério do consignatário e sem nenhuma responsabilidade para a Administração Pública Estadual, poderá ser estendida ao servidor público comissionado ou ao servidor com vínculo à outra unidade da federação ou esfera de Governo, desde que esteja à disposição do Ministério Público do Estado de Goiás, com ônus para este.

§ 1º - Incumbe exclusivamente à consignatária se resguardar com todas as garantias que entender necessárias.

§ 2º - O Ministério Público do Estado de Goiás se exime de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do membro ou servidor com a Administração Pública, o que poderá ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio à consignatária.

Art. 9º - O valor de crédito contratado pelo membro ou servidor deverá ser disponibilizado em conta corrente do tomador ou de seu curador, se for o caso, devendo o comprovante da concessão do crédito ser enviado, mediante protocolo, à Diretoria-Geral junto com o contrato devidamente assinado pelo tomador e/ou a autorização de desconto até o último dia do mês que antecede a competência da respectiva folha de pagamento, sem o qual, a consignação não será incluída em folha.

Art. 10 - Contratos e/ou autorizações de descontos recebidos pelo Ministério Público à partir do primeiro dia útil do mês, implicará no processamento do desconto em folha somente a partir do mês subsequente.

Art. 11 - Fica limitado a 36 (trinta e seis) o número de parcelas referentes à contratação de créditos consignados em folha de pagamento.

Parágrafo único - As consignações facultativas poderão ter o número de parcelas constantes no caput deste artigo estendidas a 60 (sessenta), a critério da administração e nos seguintes casos excepcionais:

I - o membro ou servidor ou qualquer de seus dependentes legais for acometido de neoplasia maligna;

II - o membro ou servidor ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III - o membro ou servidor ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em decorrência de doença grave, comprovado por documento hábil.

Art. 12 - Os valores consignados serão processados automaticamente pelo Ministério Público e, posteriormente, repassado aos consignatários, mediante crédito em instituição bancária e de acordo com os repasses regulares acordados entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único - O membro ou servidor tomador do empréstimo não se responsabiliza pelo ônus decorrente da multa, dos juros e correção monetária advindos do atraso do recebimento do salário, caso não haja o repasse de crédito orçamentário no prazo legal ou acordado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria-Geral de Justiça, mesmo superado o limite estabelecido em lei, arcando a consignatária com os prejuízos decorrentes do atraso dos repasses.

Art. 13 - A soma das consignações compulsórias ou facultativas não excederá a 70% (setenta por cento) da remuneração mensal do servidor, obedecido ao limite máximo de 30% (trinta por cento) para as facultativas, excluindo-se as seguintes vantagens:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - indenização de quaisquer despesas de transporte ou mudança;

IV - salário-família;

V - décimo terceiro salário;

VI - auxílio-doença;

VII - auxílio-funeral;

VIII - auxílio-creche;

IX - auxílio-alimentação;

X - adicional de férias, correspondente ao terço constitucional;

XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

XII - gratificação por exercício de cargo ou função comissionados;

XIII - diferenças de qualquer natureza resultantes de importâncias pretéritas.

§ 1º - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 2º - Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite definido neste artigo, serão suspensos, até adequação, os descontos relativos às consignações facultativas de menores níveis de prioridade, conforme o previsto nos incisos I a VIII, do §3º, do art. 5º, da Lei nº. 13.847/2001.

§ 3º - A margem consignável de membro ou servidor, decorrente de suspensão de desconto de empréstimo consignado por decisão judicial liminar, somente poderá ser liberada após o trânsito em julgado da ação, exceto se a referida decisão dispuser expressamente em contrário ou fixar termo final para desconto.

§ 4º - A responsabilidade pela admissão ou não da inclusão das verbas de representação de natureza transitória no cálculo do limite consignável é única e exclusiva da entidade ou instituição financeira.

Art. 14 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em nenhuma hipótese, co-responsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo membro ou servidor junto ao consignatário.

Art. 15 - Havendo renegociação da dívida pelo membro ou servidor, dar-se-á baixa do crédito anterior, com lançamento de um novo, observado o limite estabelecido no artigo 10 deste ato.

§ 1º - A administração só procederá novos cálculos e autorizará nova consignação decorrente de renegociação depois de quitada 1/3 (um terço) do total da dívida contratada.

Art. 16 - A critério da Administração Superior do Ministério Público poderá ser adotado sistema eletrônico para consignações facultativas, caso em que haverá regulamentação em ato próprio.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 17 - Estará sujeita à suspensão do credenciamento a consignatária que:

I - tiver invalidado quaisquer dos documentos exigidos;

II - não fizer a atualização sobre as taxas de juros e demais encargos descritos descritas no art. 16, I, 'a'.

Art. 18 - A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I - por interesse da Administração;

II - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão setorial;

III - se a consignatária extrapolar a cobrança de juros e demais encargos informados à Superintendência de Finanças, independente de outras medidas judiciais e administrativas;

IV - a pedido do membro ou servidor, mediante requerimento endereçado ao órgão consignante e com anuência da entidade consignatária, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído.

§ 1º - Os pedidos de cancelamento deverão ser precedidos por notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Para cancelamento é imprescindível o cumprimento das cláusulas estabelecidas nos atos jurídicos perfeitos.

§ 3º - Deferido o pedido de cancelamento de consignação, deve ser atendido com a cessação de desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na folha do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, observando o seguinte:

I - a consignação de mensalidade das entidades a que se refere os inciso I e II, § 1º do art. 2º da Lei nº. 13.847/2001, somente poderá ser cancelada após a desfiliação do membro ou servidor;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo, renda mensal e previdência complementar somente poderá ser cancelada com a aquiescência do membro ou servidor e da consignatária, mediante solicitação formal encaminhada ao órgão setorial.

§ 4º - A consignatária que, salvo impedimento legal ou contratual, não atender o pedido de cessação de desconto do membro ou servidor, poderá incorrer nas sanções previstas nos incisos do art. 21 deste ato.

§ 5º - Também incorrerá nas sanções previstas no referido artigo 21 a consignatária que deliberadamente bloquear a margem consignável do membro ou servidor sem a aquiescência deste.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS

Art. 19 - Nas relações entre o membro ou servidor e a entidade consignatária, decorrentes de contrato de empréstimo e/ou outra modalidade de crédito prevista na Lei n. 13.847, de 07 de junho de 2001, fica estabelecido o seguinte:

I - a entidade consignatária deve:

a) informar à Superintendência de Finanças, até o último dia útil de cada mês, ou quando houver alterações, as taxas de juros efetivamente praticadas e os demais encargos e/ou vantagens derivados da contratação de crédito, bem como disponibilizar o respectivo cálculo simulatório, com prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação do membro ou servidor, colocar à sua disposição o levantamento do seu saldo devedor, sendo a primeira consulta mensal sem ônus para o solicitante;

c) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado após a efetivação do pagamento do saldo devedor e de seus respectivos acréscimos, liberar a margem antes contratada com o respectivo valor;

d) possibilitar ao membro ou servidor a quitação antecipada do débito total objeto da consignação, independentemente do número de parcelas avençadas, descontando os juros incidentes no momento da contratação, proporcionalmente ao período restante, sem qualquer ônus.

e) confeccionar contratos de fácil compreensão que informem de forma clara e discriminada as taxas de juros praticadas, os encargos incidentes e o número de parcelas contratadas.

II - é vedado à consignatária:

a) na ausência de repasse do valor consignado e já debitado no contracheque do membro ou servidor à entidade consignatária, a inclusão do nome do tomador do empréstimo em central de restrições de órgãos de proteção ao crédito - Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e Centralização de Serviços dos Bancos S.A (SERASA) -, bem como o envio de correspondência de cobrança a ele;

b) a exposição do membro ou servidor, mesmo quando inadimplente, a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;

c) condicionar ou vincular a contratação do empréstimo à venda ou locação de qualquer produto, bem ou serviço adicional.

Art. 20 - Em caso de revogação total ou parcial da Lei nº. 13.847 de 07 de junho de 2001, ou edição de ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações, aquelas existentes serão mantidas pela Procuradoria-Geral de Justiça até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre entidade consignatária e o membro ou servidor beneficiário.

Art. 21 - Outras condições e/ou obrigações específicas deverão ser objeto de convênio entre a entidade ou instituição financeira credenciada e o Ministério Público do Estado de Goiás.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 22 - O descumprimento das normas referentes às consignações por membros e servidores do Ministério Público, sejam na qualidade de representantes da administração ou beneficiários, implicará na aplicação das sanções disciplinares em lei previstas, conforme a gravidade do caso.

§ 1º - Em casos de fraudes na concessão de empréstimos, a pena mínima a ser aplicável é a de suspensão.

§ 2º - Em caso de reincidência, a pena a ser aplicada será imediatamente agravada.

§ 3º - As penas serão aplicadas pela autoridade competente a cada caso, obedecido o respectivo processo administrativo.

Art. 23 - Qualquer afastamento de membro ou servidor motivado por licença não remunerada, demissão, exoneração ou qualquer outra situação que impeça a continuidade do desconto em folha de pagamento deverá ser objeto de prévia entabulação contratual entre o interessado e a entidade ou instituição consignatária, não cabendo à Administração Superior do Ministério Público qualquer ato de comunicação nesse sentido.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Todos os convênios em vigor terão sua vigência cessada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, incumbindo à Assessoria Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça providenciar a repactuação nos termos deste ato ou, de outro modo, expedir notificação de denúncia no prazo hábil.

§ 1º - As normas estabelecidas neste ato não importam em alteração de nenhuma cláusula contratual firmada anteriormente a ele, entre membros, servidores e consignatárias.

§ 2º - O prazo estabelecido no caput se aplica ao primeiro cadastramento decorrente da edição deste ato.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça,

Art. 26 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (28.12.2007).

EDUARDO ABDON MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AGENCIARURAL

Extrato de Termo Aditivo. Processo nº 200400035001552. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL. CONTRATADA: PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização e portaria pelo período de 06 (seis) meses. Data Ass.: 28/12/07. Vigência: 05/01/08 à 04/07/08.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Extrato de Termo de Acordo nº 045/2007. Processo nº 200600035000017. Partes: AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL. Partes: MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO. Objeto: Negociação de débitos relativos ao convênio celebrado em 28/11/2005. Data Ass.:29/11/2007.

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

ESTADODE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

Processo n. : 200700046000901
Interessado : Assessoria de Planejamento
Assunto : Locação de veículo

DESPACHO Nº 465/2007
PREGÃO Nº 003/2007

O PRESIDENTE DA
AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, à vista dos documentos que instruem o Processo nº 200700046000901, considerando:

1) PROPOSTA VENCEDORA:
a) STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA -ME com o preço unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, loca um caminhão baú ¾, com motorista, de caráter eventual. Com o preço global de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais) por 9.000 km rodados.
RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor da empresa: STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 04.330.451/0001-48.
Empenhem a despesa.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

CESAR AUGUSTO SEBBA
PRESIDENTE

AGEL
AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

Processo n. : 200700046000117
Interessado : Diretoria Administrativa e Financeira
Assunto: Contrato de Manutenção – Elevador.
EXTRATO
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 07/2007.

Contratante: Agência Goiana de Esporte e Lazer
Contratado: A empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Objeto: Contrato nº 07/2007 – Realizar manutenção preventiva dos elevadores.
Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais.
Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato para o dia 31 de dezembro de 2008.
Disposição legal: O presente termo aditivo decorre do interesse dos partícipes, fundamentando-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2007.

CESAR AUGUSTO SEBBA
PRESIDENTE

AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS

Extrato do Termo Aditivo

- 01- PROCESSO nº : 25705083
- 02- PARTES: Knoweledge Tools Serviços de Planejamento e Pesquisas Ltda e a Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos (AGANP)
- 03- ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Técnicos de Informática.
- 04- OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas terceira e Sétima do Contrato Original.
- 05- NORMA LEGAL: Lei n.º 13.550 de 11/11/98, art. 6º , Inciso I, Parágrafo 1º e Decreto n.º 5.639 de 19/08/02, Artigo 1º , Inciso XII.
- 06- VIGÊNCIA: A parti do dia 14/12/2008.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS – AGANP, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS

Portaria nº 56 / 07 - GIEF

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão do mesmo.

Art. 2º O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais sendo que os documentos por eles emitidos ou a eles destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa, ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art 9º da Lei Complementar 123/06 até a regularização cadastral das mesmas.

Art. 4º Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, a documentação necessária à regularização da situação cadastral, a seguir enumerada:

- I - livros fiscais e contábeis;
- II - documentos fiscais utilizados ou não;
- III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;
- IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;
- V - Declaração Periódica de Informações - DPI;
- VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;
- VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações.

VIII – relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF’s, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal;

IX – demais documentos previstos na Instrução Normativa nº 606/03-GSF, de 27 de maio de 2003, de acordo com o evento cadastral.

Art. 5º Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF’s autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da suspensão cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

EUGÊNIO CESAR DA SILVA
Gerente da GIEF

ANEXO UNICO

ACREUNA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.399.883-7	SILVA ARANTES & ARANTES LTDA	11/12/2007	388
ANAPOLIS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.346.279-1	STYLLOS CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	13/12/2007	388
APARECIDA DE GOIANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.202.255-0	POSTO 98 LTDA	14/12/2007	388
10.212.639-9	DIVINO VICENTE	12/12/2007	388
10.254.933-8	JOAO D RODRIGUES SILVANIA	12/12/2007	388
10.281.067-2	NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA A GOIANA	18/12/2007	388
10.285.066-6	ELISMAR LOURENCO DE PAULA	18/12/2007	388
10.298.625-3	VANDERLINO ALVES DE SOUZA	18/12/2007	388
10.321.756-8	FERNANDO BUENO	18/12/2007	388
10.346.768-8	LUCIMAR RIBEIRO DOS PASSOS	12/12/2007	388
10.350.078-2	DEVAL IND COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	12/12/2007	388
10.354.504-2	IELE DISTRIBUIDORA DOCES E SECOS E MOLHADOS LTDA	18/12/2007	388
10.355.780-6	GERALDO MIGUEL DE SOUZA FILHO	12/12/2007	388
10.360.845-1	WE SILVA AGROPECUARIA	12/12/2007	388
10.363.197-6	R E COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	17/12/2007	388
10.366.600-1	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	12/12/2007	388
10.367.597-3	ALAN DE OLIVEIRA CASTRO	18/12/2007	388
10.369.108-1	MARIA CILENE COSTA	18/12/2007	388
10.372.122-3	COMERCIAL 02 IRMAOS DE PESCA E MAGAZINE LTDA ME	18/12/2007	388
10.372.951-8	INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS ARAQUAIA LTDA	18/12/2007	388
10.376.649-9	ELLEN LARISSA CASSIMIRA - ME	18/12/2007	388
10.377.621-4	LUIZ PINTO DA COSTA- PANIFIC E MERCEARIA TOCANTINS	18/12/2007	388
10.380.246-0	PEDRAS MIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/12/2007	388
10.380.690-3	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA- MERCEARIA	12/12/2007	388
10.384.685-9	SALVADOR SANTOS BARBOSA	18/12/2007	388
10.385.223-9	MARCO ANTONIO LISBOA SANTOS E CIA LTDA	18/12/2007	388
10.389.456-0	VENTURA E MENEZES LTDA	12/12/2007	388
10.393.484-7	R M G RODRIGUES	12/12/2007	388
10.399.063-1	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	18/12/2007	388
10.403.757-1	MV GONÇALVES REIS CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA	18/12/2007	388
10.407.510-4	EDUARDO LUIS RESENDE SEVERING DE ALMEIDA	18/12/2007	388
ARAGARCAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.384.073-8	SONIA BUENO DE MORAES	14/12/2007	388
BELA VISTA DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.358.854-0	OPTICA PRIMUS LTDA - ME	11/12/2007	388

BOM JESUS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.360.928-8	OMEGA EVOLUTION LTDA	11/12/2007	388
10.404.778-0	COMERCIO DE MOVEIS FEITOSA E SANTOS LTDA - ME	11/12/2007	388
CACHOEIRA DOURADA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.348.118-4	DE FAULA & SILVA LTDA - ME	14/12/2007	388
CACU			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.363.571-8	J RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA	13/12/2007	388
CALDAS NOVAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.316.135-0	IRENE DE JESUS DA SILVA	13/12/2007	388
10.325.038-7	LIMA LIMA UTILIDADES LTDA	13/12/2007	388
10.353.998-9	MARCOS DIVINO PIRES - O CARVAO	13/12/2007	388
10.379.821-8	JAASIEL PEREIRA DE LIMA	13/12/2007	388
10.380.337-8	MARIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	13/12/2007	388
10.386.428-8	JOAO ALBERTO CABRAL ME	13/12/2007	388
10.388.075-5	ANTONIO MARCOS SUSSAI & CIA LTDA	13/12/2007	388
10.388.649-4	MARIA LUCIA COSTA DE ARAUJO CARVALHO	13/12/2007	388
10.398.852-1	LUSARTE DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA	19/12/2007	388
10.400.409-6	KELLY BORGES MAIA	13/12/2007	388
CALDAS NOVAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.403.648-6	AP ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	19/12/2007	388
10.415.316-4	VANESSA GENUINO DOS SANTOS	19/12/2007	388
10.415.629-5	SFS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	19/12/2007	388
CALDAZINHA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.390.932-0	MARIA APARECIDA MARQUES & CIA LTDA	11/12/2007	388
CATALAO			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.329.545-3	ATLANTA CELULARES LTDA ME	10/12/2007	388
10.369.843-4	CENTRAL CATALAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	11/12/2007	388
10.382.222-4	SANLU PAPELARIA E SERVICOS LTDA	18/12/2007	388
10.393.808-7	DISTRIBEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	18/12/2007	388
10.405.056-0	PELE SOBRE PELE DE ROUPAS FEITAS LTDA	10/12/2007	388
CIDADE OCIDENTAL			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.409.783-3	JOBE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	12/12/2007	388
CRIXAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.409.989-5	SOPEL AUTO PECAS LTDA	14/12/2007	388
10.411.626-9	LA CAMPOS	14/12/2007	388
DAVINOPOLIS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.385.280-8	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA MINEIRO - ME	10/12/2007	388
DOMICIANO RIBEIRO			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.318.806-1	MADEBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	11/12/2007	388
GOIANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.292.816-9	ARTE REAL FERRAGENS E CONEXCOES LTDA	18/12/2007	329
10.068.670-2	TADAU NAMBA	14/12/2007	388
10.177.809-0	SUPERMERCADO GALIZA & DE PAULA LTDA - ME	14/12/2007	388
10.274.927-2	PNEUS SAO JOSE LTDA	14/12/2007	388
10.302.116-7	BISPO E BATISTA LTDA	14/12/2007	388
10.302.869-2	CAMILA PAULA GUIMARAES CESAR	03/12/2007	388
10.313.367-4	PEDRAS MACAPA AQUARELA LTDA	10/12/2007	388
10.318.255-1	SAO JOSE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOLDURAS LTDA	06/12/2007	388
10.320.267-6	ELOIM CONFECÇÕES LTDA	14/12/2007	388
10.325.049-2	BRAS MEDH HOSPITALAR LTDA	13/12/2007	388
10.333.229-4	EVA DE LOURDES RODRIGUES AFONSO SANTOS	06/12/2007	388
10.334.574-4	ANDERLINA SOUSA CUTRIM	13/12/2007	388
10.335.558-8	EDY BRANDAO	13/12/2007	388
10.337.892-8	M&L COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14/12/2007	388
10.338.526-6	MELLO & VASCONCELOS LTDA	13/12/2007	388
10.338.573-8	URBAN CONFECÇÕES LTDA	12/12/2007	388
10.339.796-5	PASSO ARAQUAIA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	14/12/2007	388
10.343.332-5	MARCUS VINICIUS PINHEIRO VERAS	14/12/2007	388
10.344.325-8	MOTOCHIP PROJETOS LTDA	13/12/2007	388
10.351.593-3	L RODRIGUES DE ALMEIDA	13/12/2007	388
10.354.774-6	FARMOGRAL FARMACIA DE MANIPULACOES LTDA	14/12/2007	388
10.355.007-0	JOAO RODRIGUES DA COSTA NETO	14/12/2007	388
10.368.771-8	VALDISETE DIAS MACEDO	13/12/2007	388
10.369.386-6	XINGU ALIMENTOS LTDA	10/12/2007	388
10.378.906-0	VEGAS INFORMATICA LTDA	14/12/2007	388
10.383.101-0	CASA DE CARNES F. CASTRO LTDA - ME	14/12/2007	388
10.388.911-6	CAMPUS SPORT CONFECÇÕES LTDA ME	14/12/2007	388
10.390.190-6	JR CANAA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	14/12/2007	388
10.391.234-7	SM PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	13/12/2007	388
10.392.808-1	SAO LOURENCO BIJUTERIAS LTDA	14/12/2007	388
10.392.809-0	A.C. DE P. NASCIMENTO MODA ALTERNATIVA - ME	14/12/2007	388
10.394.582-8	SELENE SOARES DE OLIVEIRA BALBO	13/12/2007	388
10.398.185-3	DESTAK COMERCIO DE JOIAS LTDA	14/12/2007	388
10.400.185-2	BETEL MOVEIS FINOS LTDA	14/12/2007	388
10.400.325-1	DENYA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/12/2007	388
10.401.232-3	TUBARAO AVIAMENTOS LTDA	14/12/2007	388
10.402.359-7	AGRO SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT	14/12/2007	388
10.402.822-0	COMERCIAL DISTRIBUIDORA SEMAX LTDA	14/12/2007	388
10.403.651-6	LEAO E LEITE CONFECÇÕES LTDA	14/12/2007	388
10.403.928-9	MORAES & SANTOS COM. E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	14/12/2007	388
10.403.968-0	PAULO CESAR DIAS GONCALVES	13/12/2007	388
10.406.335-1	EULIDES LOPES DE REZENDE	14/12/2007	388
10.408.298-4	MPI MOVEIS PLANEJADOS INTELIGENTES LTDA - ME	18/12/2007	388
10.415.241-9	BETEL MOVEIS FINOS LTDA	14/12/2007	388
10.417.903-1	NEYFF INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	17/12/2007	388
GOIANIRA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.394.762-0	WHS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	14/12/2007	388
HIDROLANDIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.285.397-5	IZABEL CRISTINA BORGES HIDROLANDIA	19/12/2007	388
10.320.128-9	FLORICULTURA JARDIM PARIS LTDA	19/12/2007	388
10.330.224-7	MARQUES RACOES LTDA	19/12/2007	388
10.333.197-2	NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	19/12/2007	388

10.393.400-6	F.O.PRODUTOS OPTICOS LTDA	19/12/2007	388
INHUMAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.398.188-8	DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO	14/12/2007	388
10.407.896-0	OTONIO DANTAS E LOPES LTDA	14/12/2007	388
IPIRANGA DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.407.745-0	STENIO FERNANDES COSTA - PANIFICADORA	18/12/2007	388
ITABERAÍ			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.414.404-1	FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIV. COM. REP L	19/12/2007	388
ITAUCU			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.406.360-2	WILLIAM GOMES PEIXOTO	14/12/2007	388
ITUMBIARA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.341.178-0	CLEITON VIERIA DOS SANTOS & CIA LTDA -ME	14/12/2007	388
10.406.334-3	SOCIAL AUTO ELETRICA & SOM LTDA	11/12/2007	388
JATAÍ			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.215.162-8	SAM DROGAS LTDA	14/12/2007	388
10.357.950-8	CARA MELADA CALCADOS LTDA	14/12/2007	388
LUZANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.267.684-4	REAL COMERCIO E DIST. DE GAS LTDA	12/12/2007	388
10.339.365-0	CLAUDINEI GONCALVES BORGES	12/12/2007	388
10.415.910-3	FERNANDES ARAUJO LUIZ	12/12/2007	388
MONTES CLAROS DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.398.125-0	JW ARMAZENS GERAIS LTDA	13/12/2007	388
NEROPOLIS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.029.061-2	JOSE RIBAMAR GOMES PEREIRA	14/12/2007	388
NOVO GAMA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.410.886-0	KELVEN FONSECA GONCALVES DIAS	12/12/2007	388
PETROLINA DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.309.082-7	ARLETE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	14/12/2007	388
PLANALTINA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.413.069-5	LAURISLETE ALVES DOS SANTOS	14/12/2007	388
PORANGATU			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.319.695-1	PLASNORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11/12/2007	388
10.358.539-7	STYLLUS BAZAR E PAPELARIA LTDA ME	17/12/2007	388
10.382.055-8	E L DE FREITAS COMERCIAL ME	17/12/2007	388
10.388.611-7	E G FERNANDES ME	11/12/2007	388
RIO VERDE			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.340.562-3	PRO CAMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/12/2007	388
10.370.846-4	RIOFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	14/12/2007	388
10.378.229-0	PIRES GOUVEIA & GUIMARAES LTDA	11/12/2007	388
10.379.896-0	ALLYNE REZENDE DO CARMO-ME	12/12/2007	388
10.394.632-2	OLIVEIRA E MARTINS MEDICAMENTOS LTDA	11/12/2007	388
10.397.144-0	CRUVINEL & CLAUDINE LTDA-ME	11/12/2007	388
10.397.426-1	MARCOS DE SOUZA BENATI	17/12/2007	388
10.399.229-4	RENI BOAVENTURA DE MELO ME	11/12/2007	388
10.411.155-0	D C INFORMATICA LTDA	17/12/2007	388
SANTA BARBARA DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.199.878-3	MARIZA TEREZA GONCALVES	11/12/2007	388
SANTA HELENA DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.397.864-0	CLEIBER MARQUES GARCIA BARBOSA - INFORMATICA	11/12/2007	388
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.380.924-4	LILIAN FERREIRA MIRANDA RODRIGUES	11/12/2007	388
10.384.384-9	NIVALDO ALVES FERREIRA FILHO	11/12/2007	388
SENADOR CANEDO			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.322.362-2	RAZOTTO INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA	11/12/2007	388
10.342.080-0	JOAO CARLOS PEDREIRA CARVALHO	11/12/2007	388
10.383.971-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L & A LTDA	17/12/2007	388
SILVANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.416.576-6	ANTONIO GONCALVES RODRIGUES-ME	18/12/2007	388
TRINDADE			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.330.502-5	NOVA ORDEM COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	11/12/2007	388
VALPARAISO DE GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.362.329-9	VEREDA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	12/12/2007	388
10.392.609-7	D.P.N. PEDREIRA	12/12/2007	388
10.404.111-0	MARCOS DE CARVALHO RAMOS - ME	12/12/2007	388
10.404.610-4	TOP TINTAS BRASIL LTDA	12/12/2007	388

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Portaria nº 58 / 07 - GIEF

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão do mesmo.

Art. 2º O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão da mesma, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais sendo que os documentos por eles emitidos ou a eles destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa, ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art 9º da Lei Complementar 123/06 até a regularização cadastral das mesmas.

Art. 4º Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, a documentação necessária à regularização da situação cadastral, a seguir enumerada:

I - livros fiscais e contábeis;

II - documentos fiscais utilizados ou não;

III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;

IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;

V - Declaração Periódica de Informações - DPI;

VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações.

VIII – relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF’s, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal;

IX – demais documentos previstos na Instituição Normativa nº 606/03-GSF, de 27 de maio de 2003, de acordo com o evento cadastral.

Art. 5º Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF’s autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da suspensão cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS,
em Goiânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2007.


EUGÊNIO CESAR DA SILVA
Gerente do GIEF

ANEXO UNICO

APARECIDA DE GOIANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.245.141-9	FORMA ACESSORIOS EM COURO LTDA	21/12/2007	388
10.255.065-4	DIVINA MARIA ALVES	21/12/2007	388
10.334.003-3	JOAO LUSTOSA DOS REIS	21/12/2007	388
10.350.867-5	COMERCIAL GOIANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/12/2007	388
10.388.201-4	REJU COLCHOES LTDA	21/12/2007	388
10.406.739-0	GARAVELLO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	21/12/2007	388
ARAGOIANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.387.380-5	JUNIO HENRIQUE LIMA DA SILVA	21/12/2007	388
CAMPINORTE			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.379.175-2	CANTINHO DOS AVIAMENTOS COM. DE AVIAMENTOS LTDA	19/12/2007	388
10.402.043-1	LISNEY DE JESUS REZENDE	19/12/2007	388
10.419.453-7	POLLYANA GONZAGA DA CUNHA	19/12/2007	388
CATALAO			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.389.086-6	JEFERSON FERREIRA DA COSTA	19/12/2007	388
CERES			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.307.495-3	DIGITAL COMPUTADORES SERVICOS LTDA	19/12/2007	418
FORMOSA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.338.341-7	ROCHA & PEREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS	21/12/2007	388
GOIANIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.000.601-9	INDUSTRIA GOIANA DE CAFE LTDA	18/12/2007	388
10.117.375-1	GOIAS AUTO CENTER COM E SERVICOS LTDA	18/12/2007	388
10.156.264-0	ARTE FINAL PEDRAS DECORATIVAS LTDA	29/11/2007	388
10.172.752-6	AUTO MECANICA CARBOGAS LTDA	20/12/2007	388
10.181.168-3	GOYAZ METALICA ESTRUTURAS ESQUADRIAS LTDA	18/12/2007	388
10.214.300-5	PONTO NOBRE IND E COM DE ROUPAS LTDA	18/12/2007	388
10.216.776-1	PINHO E PINHO LTDA	18/12/2007	388
10.221.804-8	CASA DE CARNE ESMERALDINA LTDA	13/12/2007	388
10.228.580-2	SUPERMERCADO DO BARATO LTDA	29/11/2007	388
10.260.711-7	S & E CONSTRUCOES EMP / IMOBILIARIOS LTDA	18/12/2007	388
10.261.008-8	SEGGER CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	18/12/2007	388
10.262.434-8	DIRETA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	29/11/2007	388
10.269.832-5	MOTO MIL PECAS LTDA	18/12/2007	388
10.271.468-1	INTERATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	18/12/2007	388
10.272.347-8	NATURAL Y COSMETICOS E BIJOUTERIAS LTDA	29/11/2007	388
10.275.521-3	PERFUMARIA MARISTELA LTDA	18/12/2007	388
10.279.008-6	VERARTE EMPREENDIMENTOS DE ARTES LTDA	29/11/2007	388
10.286.013-0	MILTON JORGE-ME	19/12/2007	388
10.286.930-6	MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONST VISTA BELA LTDA	18/12/2007	388
10.286.987-1	MARIA LUCIA AZEVEDO NASCIMENTO	13/12/2007	388
10.292.368-0	UNIVERSO COMERCIAL DE UTILIDADES DO LAR LTDA	18/12/2007	388
10.294.088-6	MAUI AUDIO E VIDEO LTDA	29/11/2007	388
10.296.022-4	DERMOS ESSENCIAS E AROMAS IND E COMERCIO LTDA ME	18/12/2007	388
10.296.564-1	JERUZALEM DE CASTRO EPIFANIA	18/12/2007	388
10.303.282-2	POLLIAN PAPELARIA LTDA	18/12/2007	388
10.303.637-7	GABARITO & ARTE COMERCIO DE DIVISORIA E PORRO LTDA	18/12/2007	388
10.308.028-6	JESUS XAVIER MOVEIS DEC E PREST DE SERVICOS LTDA	18/12/2007	388
10.310.787-8	NEUMA FURTADO DE SOUZA	18/12/2007	388
10.312.642-2	CELSO DANTAS	20/12/2007	388
10.317.389-7	MARTINS SILVA MERCEARIA LTDA	18/12/2007	388
10.319.102-0	EDEILDES MARIA DE ALMEIDA	29/11/2007	388
10.322.786-5	HELIA MARIA CRUZ	18/12/2007	388
10.324.604-5	ELTON RODRIGO OQUEROS DAVID	29/11/2007	388
10.326.907-0	TARJIA MODA E CONFECCOES LTDA	29/11/2007	388
10.330.261-1	DANYELLA BARBOSA LIMA	29/11/2007	388
10.336.684-8	IWGNER CRIACOES LTDA	03/12/2007	388
10.336.839-6	FERRAGISTA TOLEDO SILVA LTDA	29/11/2007	388

10.338.500-2	BRAVATEX IND COM LENCOIS LTDA	18/12/2007	388
10.341.292-1	VIDA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29/11/2007	388
10.341.773-7	ROBERTO CARLOS ALVES	18/12/2007	388
10.342.236-6	O AMIGAO COM LTDA	28/11/2007	388
10.344.441-6	RBS ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	18/12/2007	388
10.346.233-3	W B DE MORAIS COMPUTADORES	29/11/2007	388
10.348.893-6	MARIANGELA DE ASSIS MIRANDA	29/11/2007	388
10.348.340-9	OLIVIER EMPORIUM IND COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	14/11/2007	388
10.349.745-5	LUMA COMERCIO DE PECAS HIDRAULICAS LTDA	19/12/2007	388
10.353.701-5	ZEZE MALHAS & TECIDOS LTDA	13/12/2007	388
10.354.016-4	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	29/11/2007	388
10.355.793-8	WESLY ALVES TEIXEIRA	18/12/2007	388
10.368.650-9	CONTRATEMPO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29/11/2007	388
10.379.595-2	DIEGO GUARDIOLA	29/11/2007	388
10.382.324-7	JOSE NELSON DE AVILA	29/11/2007	388
10.383.717-5	VIEIRA AUTOCENTER LTDA	13/12/2007	388
10.392.778-0	MAIS SABOR DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	13/12/2007	388
10.401.737-6	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BETEL LTDA	29/11/2007	388
10.403.684-2	ACTO MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	19/12/2007	388

GOIAS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.404.104-8	RENATO AUGUSTO TORRES	20/12/2007	388

ITUMBIARA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.374.618-8	IRACI CASTILHO BATISTA	20/12/2007	388

MARA ROSA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.374.794-0	JUSCELIA FIRMINO DOS SANTOS	19/12/2007	388

MAURILANDIA			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.338.555-5	FRANCINETE RAIMUNDA DE LIMA OLIVEIRA	20/12/2007	388

MINEIROS			
CCE	RAZAO SOCIAL	DATA SUSP.	MOT.
10.255.947-3	AGROPECUARIA BONANZA LTDA	20/12/2007	418
10.309.364-8	AGROPECUARIA VALE NOVO LTDA	20/12/2007	418

III – DETERMINAR, ainda, que após a publicação, sejam adotadas as medidas complementares à execução deste ato, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do teor desta Portaria, e após, proceder ao arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, em Goiânia-Go, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

Ageu Cavalcante
Secretário

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 0605/2007

Institui Comissão de Inventário.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, e com fundamento nas disposições do artigo 29, incisos X, XIV e XVII do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Inventário, vinculada ao Gabinete do Secretário da Segurança Pública.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão ora instituída será composta por César Rogério Correa Maciel, inscrito no C.P.F. sob nº 760.911.631-91, Odair Ângelo Júnior de Meneses, inscrito no C.P.F. sob nº 023.771.381-01, Wellington Vieira Rosa, inscrito no C.P.F. sob nº 486.116.621/72 e Carlos Alberto de Oliveira, inscrito no C.P.F. sob nº 342.378.951-49.

Art. 3º Nomear presidente da Comissão César Rogério Correa Maciel.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro de 2007.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA

PORTARIA N º 061/2007

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 1º da Portaria nº 273/2006-SSPJ, datada de 19/05/2006, conforme competência prevista no art. 312 inciso III letra b da Lei Estadual nº 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de procedimento sumário nº 017/07/CGP, especialmente, o julgamento de nº 015/07, nele proferido.

RESOLVE:

I – APLICAR à servidora **Sônia Cristina Arantes de Brito** – Perita Criminal – lotada no 17º NRPTC em Luziânia - Goiás, a pena de **REPREENSÃO** pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XVI, da Lei 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar.

II - ABSOLVER a acusada **Sônia Cristina Arantes de Brito** – Perita Criminal – lotada no 17º NRPTC em Luziânia – Goiás, da imputação prevista no artigos 304, inciso XIII, da Lei nº 10.460/1988, contida na Portaria nº. 057/2007/GCDPC/GO.

III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

IV - DETERMINAR, ainda, que após a publicação desta, adote as medidas complementares à execução deste ato, notificando a servidora, por escrito, bem como o defensor do teor desta Portaria, e após, proceder ao arquivamento dos autos nesta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano 2007.

SÍLVIO BRASIL REZENDE – CEL QOPM
Corregedor-Geral de Polícia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

Portaria nº 0619/2007/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda,

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o servidor João Ferreira de Barros Menezes, ocupante do cargo de Sub tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, lotado na Gerência do FUNESP, para o exercício da função de Gestor do Contrato de Compra e Venda nº 07/2007, objeto do processo administrativo nº 200700016002025, firmado entre o Estado de Goiás e a empresa Rontan Eletro Metalúrgica Ltda.;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal/bimestral/trimestral/final sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV - determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario da Segurança Publica, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR

Estado de Goiás - Polícia Militar/DAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2007. A Secretaria da Segurança Pública/PM, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0121, de 09 de maio de 2007, conforme processo nº 200700002002566, oriundo da Polícia Militar do Estado de Goiás, torna público aos interessados que, às 09:00h do dia 18 do mês de janeiro de 2008, na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/07**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE CONDECORAÇÕES**, com entrega imediata, através do site www.comprasnet.go.gov.br, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. A referida aquisição será custeada através de recurso do Tesouro Estadual. CLASSIFICAÇÃO: 2007.2902 06.181.1043.2279 03.00. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.01. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual 5.721/2003 e 5.721/2003, pelas disposições fixadas no Edital e Anexo e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no site: www.comprasnet.go.gov.br, ou no endereço supra citado e através do telefone: (62) 3201-1648, onde poderá ser retirado no horário de expediente. Goiânia-GO, 02 de janeiro de 2008 **VANDERLEI CARLOS MEDEIROS – CAP PM PREGOEIRO DA SSP/PM.** Na ausência: **JOSÉ DA ROCHA COUTO – CAP QAAPM PREGOEIRO SUBSTITUTO.**

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(Lei nº. 8.666/93, art. 21)

TOMADA DE PREÇOS Nº. PR - CPL – 6.0130/2007 – DT.
Tipo: Menor preço global

A CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a Abertura da Licitação para contratação dos serviços/obras, conforme indicado a seguir.

Objeto: Contratação de Serviços de Obras Cíveis e de Montagem Eletromecânica da SE Goya, compreendendo na instalação de 01(um) vão de trafo 138 / 13,8kV – 33,3 MVA, 06(seis) vãos de RD 13,8 kV e 01(um) vão de Acoplamento 13,8 kV, localizada na rodovia GO-060, km 3 – Loteamento Jardim Petrópolis – Município de Goiânia -Go.

Agendamento da Visita Técnica: até dia 16 de janeiro de 2008.

Visita Técnica: dia 17 de janeiro de 2008.

Data de Abertura: dia 24 de janeiro de 2008, às 08h30m.

Valor do Edital e Anexos: R\$100,00 (cem reais).

O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Rua 2, Q. A-37, s/nº, acesso pelo Departamento de Transportes - Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO- Fone: (62) 3243.2322/2716, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30m

PR - CPL – Comissão Permanente de Licitações



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO
Nº PR-DPPR-7.00160/07-DA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO (SÍNTESE): POSTE CONCRETO DUPLO T.
DATA DE ABERTURA: 25/01/2008 às 08h10min

Local para obtenção de Informações: Rua 2 Qd. A-37, acesso pelo Departamento de Transporte - Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0XX(62)-3243-2322.

Goiânia, 28 de dezembro de 2007

PR-Comissão Permanente de Licitação
PR-Departamento de Pregões



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, por item

Nº PR-DPPR-7.00157/07-DA

OBJETO (SÍNTESE): Chave fusível e Chave faca distribuição
DATA DE ABERTURA: 29/01/2008 às 08h10min

Nº PR-DPPR-7.00161/07-DA

OBJETO (SÍNTESE): Isoladores poliméricos
DATA DE ABERTURA: 29/01/2008 às 09h30min

Nº PR-DPPR-7.00162/07-DA

OBJETO (SÍNTESE): Cabos elétricos
DATA DE ABERTURA: 30/01/2008 às 08h10min

Nº PR-DPPR-7.00163/07-DA

OBJETO (SÍNTESE): Porta fusível distribuição
DATA DE ABERTURA: 30/01/2008 às 09h30min

Nº PR-DPPR-7.00164/07-DA

OBJETO (SÍNTESE): Conectores
DATA DE ABERTURA: 28/01/2008 às 10 hs

Local para obtenção de informações e retirada do Edital: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Departamento de Transporte, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0XX62-3243-2322.

Goiânia, 28 de dezembro de 2007

O Pregoeiro



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, por item
Nº PR-DPPR-7.00168/07-DA
OBJETO (SÍNTESE): Multicalibrador

DATA DE ABERTURA: 31/01/2008 às 08h10min

Local para obtenção de informações e retirada do Edital: Rua 2, Qd. A-37, s/nº, Acesso pelo Departamento de Transporte, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Go, fone: 0XX62-3243-2322.

Goiânia, 02 de janeiro de 2008

O Pregoeiro



CELG DISTRIBUIÇÃO S/A CELG D
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CELG Distribuição S/A – Celg D, torna público o reconhecimento da **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para veiculação de **publicidades exigidas** por leis, previstas na Resolução nº. 456/2000 da ANEEL Artigos 100 incisos I, II, III e IV, Resolução 024/2000 da ANEEL Artigo 14 inciso III; Lei Federal nº. 6.404/1976, e Lei Federal nº 8.666/93, nos veículos de comunicação:

- RÁDIO INTEGRAÇÃO – Morrinhos, RÁDIO CANADÁ, RÁDIO JORNAL 820 AM, RADIO MIL FM, RADIO COMPANHIA FM, RADIO MEGA-AM E FM - Luziânia, RADIO TROPICAL 850-AM, RADIO INTEGRAÇÃO FM, RADIO TERRA FM, RADIO EXECUTIVA-FM, RADIO ARAGUAIA-FM, RADIO CBN ANHANGUERA, RADIO SÃO FRANCISCO-AM E FM, DE ANÁPOLIS, ÁDIO CULTURA DE CATALÃO, RADIO MANCHESTER, DE ANÁPOLIS, RÁDIO IMPRENSA, DE ANÁPOLIS, REDE SUCESSO DE RÁDIO, RADIO JOVEM PAN-GOIÂNIA, RADIOS BRASIL CENTRAL-AM E FM, RADIO 730-AM, RADIO 96 FM, DE RIO VERDE, RADIO SOL 95,5-FM, RADIO ELDORADO DE MINEIROS, RADIO NOVA ERA 94,1-FM, RÁDIO RURAL FM-97,9, RÁDIO SANTELENENSE AM - 1010, RADIO DIFUSORA – ITUMBIARA, RADIO DIFUSORA – GOIÂNIA, RÁDIO LAGO DOURADO DE PORANGATU, RADIO LÍDER 87,9-FM, RADIO SERRA DA MESA – FM, RÁDIO NOVA ERA FM 94,1, DE PORANGATU, EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS, JORNAL ARGUMENTO NA UCG TV E RADIO

JORNAL 820 AM, RADIO ROCK-89-FM, RADIO POUSADA DO RIO QUENTE, RADIO SERRA DOURADA-FM, RADIO INTERATIVA-FM. E JORNAL O POPULAR, JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, JORNAL HOJE, JORNAL O SUCESSO, JORNAL OPÇÃO, JORNAL TRIBUNA DO PLANALTO, JORNAL TRIBUNA DO SUDOESTE, JORNAL PLANALTO CENTRAL, JORNAL TRIBUNA DE ANÁPOLIS, JORNAL ARGUMENTO, JORNAL TRIBUNA GOIANA, JORNAL DOS MUNICÍPIOS, JORNAL GAZETA DO CENTRO OESTE, JORNAL O ESTADO DE GOIÁS, JORNAL O PARLAMENTO, JORNAL GAZETA MERCANTIL, no período de Janeiro a Dezembro de 2008.

Goiânia, 03 de Janeiro de 2008
A DIRETORIA

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que em sua sede, sala 32, sito à Av. Fued José Sebba nº 1245, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003 e, subsidiariamente às normas da Lei 8.666/93, fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço.

O objeto deste edital correrá à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

0 Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
001/2008 Processo nº 12467/2007 Saneago	AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS, A GASOLINA E ELÉTRICAS, DESTINADOS À CIDADE DE GOIÁS E PALMEIRAS DE GOIÁS E OUTRAS, NESTE ESTADO.	16/01/08	14:00

Goiânia, 02 de Janeiro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL NºS: 071-072/2007

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a abertura dos Pregões Presenciais de nºs 071-072/2007, com aberturas marcadas para o dia 11/11/2007, às 08:30 e 10:00, respectivamente, ficam adiados, por motivo de ordem administrativa, conforme abaixo relacionados:

Os objetos destes editais correrão à conta dos recursos financeiros oriundos da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Nº	OBJETO	DATA	HORA
071/2007 Proc. Nº 200700038002320 Governadoria Proc. Nº 6033/2006 Saneago	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS ÀS CIDADES DE PILAR DE GOIÁS, RIANÁPOLIS E OUTRAS, NESTE ESTADO.	16/01/08	08:30
072/2007 Proc. Nº200700038002313 Governadoria Proc. Nº 9831/2007 Saneago	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS ÀS CIDADES DE PADRE BERNARDO, ÁGUA LIMPA E OUTRAS, NESTE ESTADO.	16/01/08	10:00

Goiânia, 02 de Janeiro de 2008

Adm. Leovaldo Rodrigues da Cunha
Presidente da PR-CL

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2008, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. alteração na composição do Conselho Fiscal;
2. outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 27 de dezembro de 2007.

Orion Andrade de Carvalho
Presidente do Conselho

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu à Agência Ambiental de Goiás, Licença de Funcionamento, visando o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado de São Jorge no município de Alto Paraíso, referente ao processo nº 5601.21062/2002-1

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

DETRAN-GO

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Notificação N.º 552 / 2007

Através desta, NOTIFICO o Sr.: **MANASSES ASSAD MARTINS**, R.G. 3.279.436 – SSP-MG, C.P.F. 470.053.866-04, a comparecer na Gerência de Auditoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás (DETRAN-GO), sito à Av. Atilio Correia Lima s/nº - Cidade Jardim – Goiânia-GO - do dia 02 ao dia 04 de Janeiro de 2008, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Processo Sindicante Investigatório nº 082/2007.

Goiânia-GO, 07 de Dezembro de 2007.

JOÃO MARTINS FONTES
Auditor Processo Sind. Investigatório nº 082/2007.

Ipasgo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º10/2007

Processo n.º 4-9-0882838/2007 Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO – Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de arrecadação com a Caixa Econômica Federal. Dotação Orçamentária: Programa – 5301 04 122 4001. 4001 03 (20) Natureza da Despesa - 3.3.90.39.43 (serviços bancários), proveniente de recurso próprio. Valor total anual: R\$ 2.071.690,00 (dois milhões, setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais). Fundamento: Com fulcro no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, texto consolidado.

Goiânia, 28 de dezembro de 2007.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Presidente do IPASGO

LIVIA BENCHIMOL FERREIRA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
Editais de Convocação

Edital de Convocação

O presidente do sindicato dos proprietários de barbearias e institutos de beleza do estado de Goiás- Sindibeleza - Marcelino Vitor Lucena,convoca todos os associados deste sindicato para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia quatorze de janeiro de 2008(14/01/08) na futura sede social do sindicato sito a rua 68 numero 285 centro desta capital, as 9.00hs em primeira convocação ou as 10.00hs em segunda convocação com qualquer numero de presentes, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia 1º eleição e posse da nova diretoria, conselho fiscal e delegação federativa, 2º alteração de endereço da nova sede social.

Marcelino Vitor Lucena

10580

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIMAR FERREIRA DUTRA E VANDERLEI FERREIRA DUTRA, CPF nº 397.541.461-87 , 499.778.651-91, respectivamente torna público que requereu junto a Agência Goiana do Meio Ambiente Licença para Limpeza de Pastagem de 196,80 ha, na Fazenda Ponte de Pedra e Felicidade do Município de Serranópolis-Go.

10569

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Miguel Caetano da Costa, CPF 934.137.771-49 torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a licença de instalação e funcionamento com validade de 2 anos, para extração de Areia e cascalho via dragagem do leito do rio Dourados, no município de: Mairipotaba-go.

10570

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Washington Alvarenga CPF nº. 015.491.111-91, torna público que recebeu da Agencia Goiânia do Meio Ambiente a Licença de Funcionamento 0565/2007 processo 5301.00487/1996-1 para “Extração de Areia Saibrosa”, na Faz. Reunidas Brocotó, Formosa – GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Jose Roberto Gazzoni, CPF. 021.589.248-88, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 98,00ha de Cerrado Aberto Baixo, na Faz. São José, Sítio D'Abadia-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Sebastião Ferreira da Cunha, CPF. 596.676.481-68, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Desmatamento em 53,14, 22ha de Cerradão, na Faz. Ferreira, Campinaçu-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Prefeitura Municipal de Itarumã, CNPJ. 01.067.271/0001-27, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença de Instalação para Loteamento, processo 5601.09962/ 2007-2, Bairro den. Maria dos Anjos Lopes dos Santos, Itarumã-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Gabriel Morais Carneiro, CPF. 011.887.558-20, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Retirada de Arvores Dispersas em 880,01,45ha, na Fazenda Vale Verde, Caçu-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Antônio Henrique Trevizoli e Outros, CPF. 074.641.488-94, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Retirada de Arvores Dispersas em 385,00ha, processo 5601.10402/2007-4 na Fazenda Santa Rosa, Caçu-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Célio Severino Rodrigues, CPF. 248.454.006-00, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Retirada de Arvores Dispersas em 110,68.58ha, processo 5601.11170/2007-4, na Fazenda Cerco, Caçu-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Guimar Pereira da Silva, CPF. 278.563.561-20, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Retirada de Arvores Dispersas em 76,65.71ha, processo 5601.11256/2007-4, na Fazenda Cerco, Caçu-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

Renato Alves de Souza, CPF. 375.644.631-04, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Retirada de Arvores Dispersas em 73,74.44ha, processo 5601.10403/2007-4, na Fazenda Coqueiros, Caçu-GO.

10579

-EDITAL DE COMUNICAÇÃO-

José Sebastião de Castro, CPF. 594.687.268-00, torna publico que requereu da Agencia Goiana do Meio Ambiente, a Licença para Retirada de Arvores Dispersas em 69,08.62ha, processo 5601.11166/2007-4, na Fazenda Cachoeira Alta, Cachoeira Alta-GO.

10579

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCYARA ALVARES DUMONT DE ALMEIDA torna público que requereu da AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, a Licença de Funcionamento do empreendimento em Avicultura STP, Processo nº 5601.02612/2006-1- Fazenda Rio Verde – LD Santa Clara – Zona Rural - Município de Mineiros – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CNPJ nº. 12.884.672/0004-39, processo 6301.00742/1994-1, torna público que requereu da Agência Goiana do Meio Ambiente a Licença de Instalação (Ampliação) e Funcionamento para Balança Rodoviária (104,48 m²) e Linha de Incêndio (11,74 m²), situado na Via Principal, nº 5400 CEP: 75.132-030, DAIA, Anápolis-GO.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ETANOL LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de limpeza de pastagem, situado à Fazenda Bonfim Zona Rural Perolandia – GO O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ETANOL LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de limpeza de pastagem, situado à Fazenda Paraíso local denominado Babilônia Zona Rural Mineiros – GO O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE ETANOL LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a Licença de limpeza de pastagem, situado à Fazenda Paraíso local denominado Babilônia Zona Rural Mineiros – GO O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZOPOLIS, CNPJ: 36985455/0001-50, torna público que requereu da AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, a Renovação da Licença de Funcionamento para aterro controlado no Município de Terezopolis – GO.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREIALTO – EXTRAÇÃO, COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA - ME, torna público que requereu da AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo n.º 5601.04964/2002-2 para extração de areia na fase de pesquisa com guia de utilização no Leito do Rio Piracanjuba, Zona Rural, Município de Orizona – GO.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
SR. AROLD DE SOUZA BASTOS, CPF: 035.729.271-53, torna público que requereu da **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a Renovação da Licença de Exploração Florestal do processo n.º 5601.10301/2006-4 para 48,00.00 há de formação vegetal tipo cerrado aberto baixo e alto, sito à Fazenda Água Fria, Zona Rural, Município de Vianópolis – GO.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
TCO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ODONTOLOGICA, torna público que requereu da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA**, a Licença de Instalação e Operação do processo n.º 33148437 para radiologia odontológica digital, sito à Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd. B-34 A, Jardim Goiás, Município de Goiânia – GO.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CICERO ALVES DA PAIXÃO, torna público que recebeu da **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, as Licenças de Instalação n.º 403/2007 e Funcionamento n.º 650/2007 do processo n.º 5601.13227/2008-2 para extração de argila, sito à Fazenda Santa Rita ou Água Represada, Zona Rural, Município de Formosa – GO.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
POSTO CRISTIANÓPOLIS LTDA (Posto Gameão) – Auto Posto Gonzaga, torna público que requereu da **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, as Licenças de Instalação e Funcionamento do processo n.º 5601.04534/2000-1 para combustíveis e lubrificantes, sito à Av. Nilza Risso, s/n.º, Brasinópolis, Município de Cristianópolis – GO.

10578

ERRATA: No Diário Oficial do dia 26/12/2007, **AREIA BARRA AZUL EXTRAÇÃO E COMERCIO LTDA**, onde esta: recebeu a Licença de Funcionamento, leia – se: **Requereu a Renovação da Licença de Funcionamento**.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Vitalino Leão Martins Júnior e Outro, tomam público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Renovação da Licença de Funcionamento* para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões – SPL, Processo Nº 5601.23410/2005-1, Localizada na Fazenda Marimbondo, situada na Go 174, Rio Verde/Montividiu, Zona Rural - Município de Paraúna – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Jair José Vivan, torna público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Licença de Funcionamento* para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL, Processo Nº 5601.12999/2006-1, Localizada na Fazenda Boa Vista – Varginha – Lugar Paraíso do Monte Alegre – Rod. Br 060 sentido Goiânia, por 13 km, à esquerda – Zona Rural, município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Ivan César Mezarobba e Jair José Vivan, torna público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Renovação da Licença de Funcionamento* para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL, Processo Nº 5601.18038/2001-1, Localizada na Fazenda Boa Vista – Varginha – Lugar Paraíso do Monte Alegre – Rod. Br 060 sentido Goiânia, por 13 km – Zona Rural, município de Rio Verde – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Antoninho Veronil Borges e Outro, torna público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Licença de Funcionamento* para o empreendimento em Avicultura Sistema Terminador de Frango - FGO, Processo Nº 5601.03526/2007-1, Localizada na Fazenda 3 de Maio – Rod. GO 174 – Sentido Rio Verde/Aparecida do Rio Doce, por 36 Km, daí à esquerda por mais 500 m – Zona Rural - Município de Rio Verde - GO . Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Daniel Liberato Shwening e Outra, tomam público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Renovação da Licença de Funcionamento* para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT, Processo Nº 5601.1.7885/2001-1, Localizada na Fazenda Rio Verdinho da Barra Grande, BR 060 (sentido Rio Verde/Jataí), Km 29,8 – entrada á direita Zona Rural - Município de Rio Verde -GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Almiro Mizaél Clemente, torna público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Renovação da Licença de Funcionamento*, para o empreendimento em Avicultura Sistema Terminador de Frango - FGO, Processo Nº 5601.22607/2005-1, Localizada na Fazenda Faz. São Tomaz Rio do Peixe, sentido Cachoeira Alta - Zona Rural - Município de Aparecida do Rio Doce / Goiás. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Gilberto Arantes Carvalho torna público que requereu junto a **AGÊNCIA AMBIENTAL DE GOIÁS**, a *Renovação da Licença de Funcionamento* para o empreendimento em Avicultura Sistema Terminador de Frango - FGO, Processo Nº 5601.21307/2005-1, Localizada na Fazenda Faz. São Tomaz Abóboras – Rod. GO 174 – Sentido Aparecida do Rio Doce Km 08 à direita - Zona Rural - Município de Rio Verde / Goiás. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

10578

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2007
O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, Turvânia - Goiás, escrita no CNPJ (MF) sob nº 02.321.883/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Rubens Severino de Aguiar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 328.629.891-34, em cumprimento aos preceitos contidos na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como na Resolução Normativa 017/98 do TCM-GO. **CAPÍTULO I – DO OBJETO** – Torna-se público para o conhecimento dos interessados que fará em sua sede, inscrições de profissionais para a prestação de serviços na área de saúde para atendimento a população deste Município, no **Exercício de 2008**, em **Regime de Credenciamento e Prestação de Serviços**, nas áreas de atuação clínica e segundo as necessidades definidas pelo Município. – **CAPÍTULO II – DO PERÍODO, DA HORA E LOCAL** – 1- Período: 19/12/2007 à 04/01/2008; 2 – Hora: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00; 3- Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Dr. Ulisses Guimarães s/nº, Centro, Turvânia -

Goiás; 4- Não havendo expediente na data acima marcada para recebimento de documentos, ficará automaticamente adiado para o primeiro dia útil subsequente. – **CAPÍTULO III – DOS INTERESSADOS** – Os interessados deverão comparecer, a sede desta Prefeitura munido dos documentos pessoais, diploma e Curriculum Vitae, e que, atendam os requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas. – **CAPÍTULO IV – DO VALOR DO OBJETO** – Os valores a serem pagos aos credenciados os prestadores de serviços serão definidos pelo Conselho de Saúde do Município e Ministério de Saúde. – **CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES** – O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital sujeitará às penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 8.883/94. – **CAPÍTULO VI – DAS POSIÇÕES GERAIS E FINAIS** – 1 - Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento, deste que não interfira de modo a perturbar ou mesmo a impedir a realização dos trabalhos, sob penas nas sanções prevista na Lei nº 8.666/93; 2- Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Turvânia, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, sito na Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, Turvânia - Goiás; 3- Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Turvânia. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVÂNIA**, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (19/12/2007). **RUBENS SEVERINO DE AGUIAR** – Prefeito Municipal.

10578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2008- CPL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 012 de 09 de janeiro de 2007 e nº 826 de 05 de julho de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no regime de execução-empreitada por preços unitários, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as disposições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de obras de pavimentação asfáltica, recuperação asfáltica, drenagem superficial e galerias de águas a serem executados nos setores do Município de Senador Canedo, processo nº2007008627.

DATA: 07/02/2008 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo – Goiás.

Livia de Mattos
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2008- CPL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 012 de 09 de janeiro de 2007 e nº 826 de 05 de julho de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no regime de execução-empreitada global, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as disposições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de 130 (cento e trinta) unidades habitacionais a serem executadas no Residencial Pedro Miranda II, processo nº 2007008878.

DATA: 08/02/2008 às 09:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo – Goiás.

Livia de Mattos
Presidente - CPL

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008.
Processo nº. 001/2008
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 001/2008.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Fundos. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 21/01/2008 as 13:00 hs.
Formoso, aos 02 de Janeiro de 2008.
Maurílio Macedo Gomes
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 001/2007

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, avisa a quem possa interessar que no dia de 17 de fevereiro de 2008, realizará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal de provimento efetivo, conforme Edital, publicado no Placard oficial, localizado na Sede da Prefeitura Local e através do site: www.municípioassessoria.com.br.

As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Prefeitura Municipal no período de 02 a 11 de janeiro de 2008, excetuando-se sábado, domingo e feriados durante o expediente normal da Prefeitura.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição no local de inscrições durante o expediente ou no site www.municípioassessoria.com.br

Campos Belos/GO, 02 de janeiro de 2007.

Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

DECRETO Nº72/2007, Campos Belos/GO, 13 de novembro de 2007.

“Constitui Comissão para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura”.

O Sr. Aurolino José dos Santos Ninha, Prefeito Municipal de Campos Belos/GO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Constituir uma Comissão de Concurso Público, integrada pela **Advogada Lilian Abi-Jaudi Brandão Lang, pela Pedagoga Helena Lang de Moraes, pelo Administrador Carlos Bendito Adorno**, para sob a presidência da primeira, preparar, executar e julgar o Concurso destinado ao preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2007.

2 - A Comissão acima constituída poderá credenciar tantos fiscais quantos forem necessários para auxiliá-la na aplicação das provas.

3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de novembro de 2007.

Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, torna público a **CONVOCAÇÃO** do Candidato **RONALDO DIAS ROSA**, aprovado no Concurso Público nº 01, de 21 de novembro de 2003, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados. O candidato deverá se apresentar para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data. A não apresentação do interessado dentro do prazo previsto será considerada como desistência de seu direito de posse no cargo.

Morrinhos, 28 de dezembro de 2007.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

O Prefeito Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Resultados Finais apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 127/2007 de 15 de outubro de 2007.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, os Resultados Finais do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ipiranga de Goiás, conforme as Leis 008/2002, 018/2005, 021/2005, 033/2006 e 040/2007 dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme **CLASSIFICAÇÃO** definitiva a seguir: **INSC. NOME CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 09**

019 DEGUIMAR APARECIDA BAQUIÃO	1º lugar
013 ROBERVÂNIA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	2º lugar
005 GILBERTO DUTRA	3º lugar
029 AECIA MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA	4º lugar
022 JAQUELINE CRISTINA NUNES	5º lugar
010 CLAUDIENE SILVA MARTINS	6º lugar
031 MOZAIR ALVARENGA DOS REIS	7º lugar
003 DIVINA ISRAEL CORREIA	8º lugar
033 LEIDIVÂNIA SILVA DE BRITO	9º lugar
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR P III CLASSIFICAÇÃO	
004 EUZÂNIA DA SILVA SANTOS	1º lugar
021 EDNALVA DUTRA MEDEIROS	2º lugar
020 VANESSA CÁSSIA DIAS ALVES	3º lugar
016 ADISLENE MARIA DE OLIVEIRA	4º lugar
012 MAGNA VILARINO DA COSTA	5º lugar
007 CRISTIANNE PERES LUIZ	6º lugar
015 ELIZÂNGELA ALVES DE ARAÚJO GOMES	7º lugar
006 VIVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	8º lugar
027 CRISTIANE DOMINGOS GALDINO BARBOSA	9º lugar
014 GLAENES MORAES CAMPOS CARVALHO	10º lugar
030 MARCELA ALVES DOS SANTOS	11º lugar
008 ELIANA FÁTIMA DE FARIA	12º lugar
026 EDNA MARIA FERREIRA LEMOS	13º lugar
032 MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	14º lugar
028 CLEIDE PATRÍCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	15º lugar

Publique-se a **CLASSIFICAÇÃO** definitiva no Placar da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Goiás, que valerá como documento comprobatório de **CLASSIFICAÇÃO** nos Concursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007.

GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008.

Processo nº. 001/2008
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 001/2008.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de veículos para o Transporte Escolar. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2008 as 14:00 hs.
Ipiranga de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2008.
Geraldo Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2008.
Processo nº 001/2008
Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em convênio com a Prefeitura Municipal /Ministério da Saúde, no período de 28 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008. O Credenciamento será feito até o dia 28/01/2008, os interessados poderão obter maiores informações e obtenção do edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.
Ipiranga de Goiás, Aos 02 de Janeiro de 2008.
Geraldo Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008.
Processo nº. 001/2008
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 001/2008.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de veículos para o Transporte Escolar. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2008 as 13:00 hs.
Pilar de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2008.
Valtenir Soares batista
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2008.
Processo nº 001/2008
Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em convênio com a Prefeitura Municipal /Ministério da Saúde, no período de 28 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008. O Credenciamento será feito até o dia 28/01/2008, os interessados poderão obter maiores informações e obtenção do edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.
Pilar de Goiás, Aos 02 de Janeiro de 2008.
Valtenir Soares Batista
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008.
Processo nº. 001/2008
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 001/2008.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de veículos para o Transporte Escolar. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2008 as 13:00 hs.
Morro Agudo de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2008.
Moises Simião de Carvalho
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2008.
Processo nº 001/2008
Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em convênio com a Prefeitura Municipal /Ministério da Saúde, no período de 28 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008. O Credenciamento será feito até o dia 28/01/2008, os interessados poderão obter maiores informações e obtenção do edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.
Morro Agudo de Goiás, Aos 02 de Janeiro de 2008.
Moises Simião de Carvalho
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008.
Processo nº. 001/2008
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 001/2008.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de veículos para o Transporte Escolar. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2008 as 14:00 hs.
Campinaçu, aos 02 de Janeiro de 2008.
Lindomar Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2008.
Processo nº 001/2008
Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em convênio com a Prefeitura Municipal /Ministério da Saúde, no período de 28 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008. O Credenciamento será feito até o dia 28/01/2008, os interessados poderão obter maiores informações e obtenção do edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.
Campinaçu, Aos 02 de Janeiro de 2008.
Lindomar Gomes Ferreira
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE
Fundo Municipal de Saúde
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2008.
Processo nº 001/2008
Modalidade: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de profissionais e empresas da área de saúde, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em convênio com a Prefeitura Municipal /Ministério da Saúde, no período de 28 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008. O Credenciamento será feito até o dia 28/01/2008, os interessados poderão obter maiores informações e obtenção do edital, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na Prefeitura Municipal, em horário de expediente.
Montividiu do Norte, Aos 02 de Janeiro de 2008.
Misael Antonio Teixeira
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008.
Processo nº. 001/2008
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 001/2008.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Locação de veículos para o Transporte Escolar. Para maiores informações e obtenção do edital, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.
Abertura: 28/01/2008 as 13:00 hs.
Montividiu do Norte, aos 02 de Janeiro de 2008.
Misael Antonio Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2008.

A Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 18 de janeiro de 2008, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de higiene e limpeza, pães franceses, rosquinhas e gás liquefeito de petróleo para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 003/2008.
Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64)3634-1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.
Chapadão do Céu – GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2008.

Lidiane Silveira Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2008.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2008, às 08:30 horas, no site www.bbmnet.com.br **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de Livros novos para atender a secretaria da Educação Cultural e Desporto, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 001/2008.
Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634 – 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, aos 04 dias de janeiro de 2008.

Tcharla Helmich
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2008.

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2008, com início as 14:00 horas, no site www.bbmnet.com.br **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando aquisição de medicamentos, material odontológico e material Hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão eletrônico nº 002/2008.
Os interessados poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Pregoeira e Equipe de Apoio, à Avenida Ema, Qd 51, s/n – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634 – 1228, no horário de expediente, ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br e www.bbmnet.com.br.
Chapadão do Céu – GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2008.

Tcharla Helmich
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E TRÊS SALAS NO PETI DA VILA MARIANA (LOTE 01), CONSTRUÇÃO DE 18 NOVAS CASAS NA VILA ESPERANÇA-CASA DO IDOSO (LOTE 02), E AINDA, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE USUÁRIOS DE DROGAS NO ESPAÇO DA ANTIGA ESCOLA AGRÍCOLA (LOTE 03).
Abertura: 22.01.2008 às 09:00 horas
Fonte de Recursos: Federal e Tesouro Municipal
Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
O Edital poderá ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD virgem, bem como fornecimento de dados da empresa, tais como, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, no seguinte endereço: Rua 10, nº. 310, esquina com Rua Ferroviário Bráulio dos Reis – Vila Industrial Jundiá, Anápolis – GO.

Vander Martins Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Janeiro de 2008, às 14:00 horas, em sua sede, sito à Praça dos Três Poderes s/n, centro, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de combustíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação na sede desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0xx 64 3655-0208.

PARANAIGUARA 02 DE JANEIRO DE 2008.
LINDOMAR LVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS – GO
AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS – GO, toma público que realizará CONCURSO PÚBLICO no dia 09 de março de 2008, visando o preenchimento de cargos do quadro de pessoal, em conformidade com a legislação vigente. **As inscrições serão realizadas, no período de 09/01/2008 a 31/01/2008.**

O atendimento aos interessados será das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, sito a praça Antônio Dutra, nº 01 – Centro – Telefone (62) 3513-1307, detalhes do Edital no site www.ecoplamconcursos.com.br CRA PJ 0897.

Edital publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis – GO, em 02 (dois) de janeiro de 2008.

WILMAR TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI-GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça São João Batista n.º 01 Centro
Fone/Fax: (064) 3440-1140
AVISO DE EDITAL

PROCESSO N.º 001/2008
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2008
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-Go, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global n.º 001/2008, a saber: **OBJETO:** objetivando a aquisição de combustíveis, sendo **60.000 litros óleo diesel, 60.000 litros de gasolina comum, 8.000 litros de álcool hidratado e 500 litros de lubrificantes**, para a Frota Municipal.
LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:
A sessão pública será realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 22 de Janeiro de 2008, com início às 09 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação.

Cumari, 02 de Janeiro de 2008.

GLEUBERT CARLOS CARNEIRO
Presidente da CPL

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº.
001/2007.

Homologado Pela Portaria Nº. 003 de 28 de dezembro de 2007, Conforme Relacionado: **AGENTE DE VIGILÂNCIA** MÁRCIO APOLINÁRIO DE MENEZES 85; **ÂNGELO LEMES** DE SIQUEIRA 81; **ADILSON CÉSAR SILVA** 69; **UMBERTO PEREIRA DOS REIS** 66; **CLEIDE FERREIRA REIS** 66. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** EUZA LEÃO MARQUES 83; **DIVINA DE OLIVEIRA MOURA** 82; **ADEMIR JOSÉ DE JESUS SILVA** 82; **GLEIDIANE MORAIS SILVA** 82. **ZELADOR** DANIEL MENDES RODRIGUES 93; **LEANDRO JESUS BUENO DA CRUZ** 82; **ROGÉRIO MARCOS COSTA GOULART** 79; 79. **RECEPCIONISTA** ADRIANE DE JESUS MARQUES 81; **ADRIANA CORDEIRO DA SILVA ALVES** 74; **LÍVIA CRISTINA COSTA DE FREITAS** 70,5. **AGENTE ADMINISTRATIVO** CRISTIANE BORGES DOS SANTOS 88,5; **ALCIDNEY KLEBER DOS SANTOS** 86; **ROSIRENE BARBOSA DE SOUZA** 85,5; **VANDA PEREIRA DA SILVA** 84,25; **JOICE COSTA MARTINS** 79; **CATIANE SILVA MACEDO** 78. **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO** VALTENES ALVES GARCIA 79,5; **ELISÂNGELA BERNARDES BARRETO** 71; **NÚBIA CRISTINA SOARES AIRES** 50.

Adelton José Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Edital de Loteamento

República Federativa do Brasil



Comarca de Mineiros Estado de Goiás
1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 07, nº. 123 - Centro - CEP 75830-000 - Mineiros-GO
Fone: (64) 3661-1027
Fax: (64) 3661-3616

Westerley Barbosa Rodrigues
Oficial e Notário Interino

*Wanderlaine Ferreira Cardoso
Lucilene Rodolfo Cordeiro
Alexandra B. Paniago de Almeida
Normandy B. Rodrigues Silva
Wesley Barbosa Rodrigues*
Escriturantes

Stephene Silva Rezende
Sub-Oficial Esc. Autorizada

= EDITAL =

WESTERLEY BARBOSA RODRIGUES,
Oficial Interino do Serviço de Registro de
Imóveis desta Cidade e Comarca de Mineiros,
Estado de Goiás, na forma abaixo.

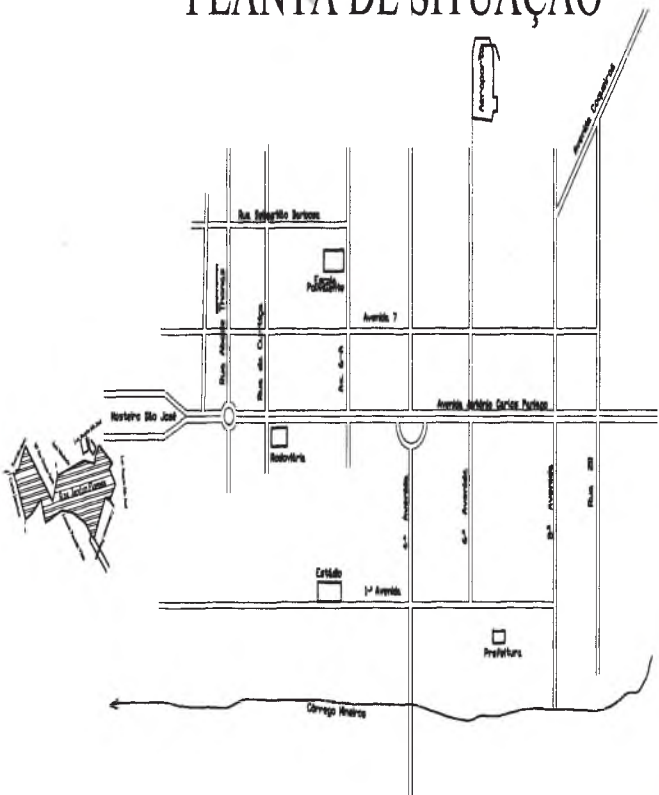
F a z s a b e r aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, se encontra processando neste serviço, o pedido para o registro do **LOTEAMENTO** que se destina a implantação do **"LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA"**, de propriedade dos loteadores: **CRC - CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na cidade de Jataí-GO, na Avenida Rio Branco, s/nº, Quadra 2, Lote 01, fundos, Setor Cohacol, inscrita no CNPJ nº. 01.051.261/0001-01 e **J.L.W. MINEIROS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na cidade de Mineiros-GO, na Rua 20, Quadra 10, Lote 01, Vila Santa Isabel, inscrita no CNPJ nº. 08.874.337/0001-30, cujo Loteamento está aprovado pelo Decreto Municipal nº 857/2007 de 10.12.2007, cujo imóvel tem a área total de 385.990,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa metros quadrados), conforme MEMORIAL DESCRITIVO assinado pelo Tec. Agrimensor **ANTÔNIO PAULO CARVALHO - CREA 3410/TD-GO**, com as divisas circunstanciadas e confrontando na sua totalidade com Loteamento Primavera, Antônio Paniago Vilela, Carlos Marciano de Oliveira, Raul Machado, Maria das Graças Costa e Loteamento Parque São José, devidamente registrado sob o **R-2/4-18.600, Livro 2, ficha nº. 01**, do SRI local, cujo Loteamento possui 28.962,56m2, área pública, correspondente a 7,50%; 28.963,26m2 de áreas verdes, correspondente a 7,50%; 98.637,92m2, sistema viário pavimentado, correspondente a 25,56%; 229.426,26m2, Área dos Lotes, correspondente a 59,44%, totalizando 44 QUADRAS e 801 LOTES, numa área total de 385.990,00m2, que se encontram especificados no projeto, assinado pelo Engº Civil **CLAUDIO MEDEIROS DE AZEVEDO**, Crea MG-39713/T. Em virtude do que expedi este EDITAL, que será afixado na forma da lei e publicado no DIÁRIO OFICIAL ou em um dos JORNAIS de circulação diária por três (3) vezes consecutivas.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MINEIROS, Estado de Goiás aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e sete (20.12.2007). Eu, **WESTERLEY BARBOSA RODRIGUES**, Oficial Interino, que o digitei, assino.

WESTERLEY BARBOSA RODRIGUES
Oficial Interino

Anexo: - A PLANTA DE SITUAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO



Assine o
Diário Oficial
do Estado de Goiás
e fique por dentro
da Administração
Pública de seu
Estado

Sede: Rua SC-1, Nº 299
Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
CEP: 74.860-290 - Fone: 3201-7663